

# Município de Odivelas

Câmara Municipal

## ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 23 de Outubro de 2003, pelas quinze horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: \_\_\_\_\_

Agendados: \_\_\_\_\_

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 18ª e da 19ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 24 de Setembro e 08 de Outubro de 2003, respectivamente. \_\_\_\_\_

Ponto 2 - 14ª Alteração Orçamental (DP) \_\_\_\_\_

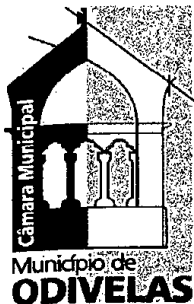
Ponto 3 - Proposta de Uniformização dos Regimes de Renda e Actualização dos Valores de Renda dos Arrendamentos do Parque Habitacional Municipal. (DMH) \_\_\_\_\_

Ponto 4 - Contrato Programa com a Odivelgest, E.M. – Proposta de Alteração. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 5 - Proposta de Revogação da Deliberação de Aquisição de Espaços para Equipamentos e Serviços sítos no Bairro Olival do Pancas, Freguesia da Pontinha, à Sociedade de Construções Spager e de Aquisição daqueles Espaços a Venceslau Bernardo. (DMH) \_\_\_\_\_

Ponto 6 - Proposta de Alteração ao PDM Sujeita a Regime Simplificado – Zona do Bairro Vale Grande. (DPE) \_\_\_\_\_

Ponto 7 - Proposta de Abertura do Procedimento Administrativo relativo à Classificação como Imóvel de Interesse Municipal do Conjunto das Cinco Fontes de Caneças. (DSC) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

178

**Ponto 8 - Anexação de Lote de Terreno Desafectado do Domínio Público – Rua da Pinheira, Famões. (DJAG)** \_\_\_\_\_

**Ponto 9 - Contrato de Comodato da Cafetaria – Esplanada sita no Parque Central da Póvoa de Santo Adrião. (DJAG)** \_\_\_\_\_

**Ponto 10 - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 11 - Ginásio Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 12 - Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa – PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Cedência de Viatura Municipal.(DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 13 - Ginásio Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 14 - Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos no Ano Lectivo 2003/2004. (DSC)** \_\_\_\_\_

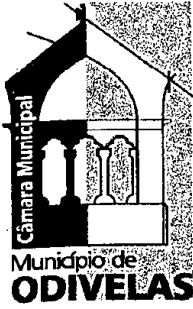
**Ponto 15 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Odivelgest, E.M. (PRES)** \_\_\_\_\_

**Ponto 16 - Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas – Feira de Diversões promovida pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas. (DJAG)** \_\_\_\_\_

**Ponto 17 - Proposta de Cedência de Mobiliário Escolar ao Conservatório de Música D. Dinis. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 18 - Isabel Robalo da Costa Ramos – Lote 159 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 19 - Paulo Nuno Ferreira Casa Nova – Lote 219 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_



**Ponto 20 - Donaldo Ventura Pereira de Lima – Lote 76 – Bairro Flor do Minho - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 21 - Marco Alexandre Gaspar Brunheta – Lote 114 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 22 - Joaquim António Mendes – Lote 120 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 23 - António Augusto Gouveia – Lote 337 – Bairro Trigache Norte – AUGI I - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 24 - José António de Jesus Romão – Lote 115 – Bairro Trigache Norte – AUGI I - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Incluídos:** \_\_\_\_\_

**Ponto 25 - Carlos Alberto Baptista Soares – Lote 407 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)** \_\_\_\_\_

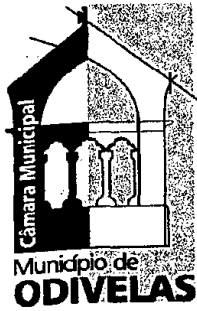
**Ponto 26 - Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 27.- Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 28.- Aníbal Mendes de Bastos – Lote 150 – Bairro Trigache Norte Augi I - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU)** \_\_\_\_\_

**Ponto 29.- Aquisição de Sistema de Luz para o Centro Cultural da Malaposta – Aquisição em Leasing. (PRES).** \_\_\_\_\_

**Ponto 30.- “As Artes da Saúde “ – 2º. Concurso. (GS).** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Ponto 31 – Proposta de Apoio à Prosális – Projecto de Saúde em Lisboa sob a forma de Cedência de Transporte (GS). \_\_\_\_\_

Ponto 32 – Alteração das Reuniões de Câmara do mês de Dezembro. (PRES) \_\_\_\_\_

Ponto 33.-. José de Jesus Lopes – Lote 179 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 34 – Manuel Godinho da Cruz – Lote 32 – Bairro das Fontainhas - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) \_\_\_\_\_

A Reunião iniciou-se com a presença de: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

MANUEL VARGES \_\_\_\_\_

Vereadores: \_\_\_\_\_

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA \_\_\_\_\_

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS \_\_\_\_\_

FERNANDO SOUSA FERREIRA \_\_\_\_\_

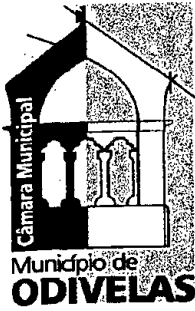
JOSÉ ESTEVES FERREIRA \_\_\_\_\_

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA \_\_\_\_\_

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vice - Presidente deu início à reunião: \_\_\_\_\_



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MÓD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 21 de Outubro do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria que se cifram em € 43.897.072,05 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setenta e dois euros e cinco cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: Mapa de Análise de Receitas e Despesas da Câmara referente às semanas 40 e 41; a Situação Financeira do Município em Setembro de 2003; a informação n.º 319/DFA/DF/T/HS/03 do qual constam os pagamentos efectuados entre 01-09-2003 e 30-09-2003; ofício da Cometna - Companhia Metalúrgica Nacional, AS, com registo de entrada no Município n.º 052123; o ofício da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM com registo de entrada no Município n.º. 051094; a informação 885/GCRPP/RB/2003, de 21.10.03, sobre a "Apresentação do novo site da CMO aos serviços", sobre o qual prestou alguns esclarecimentos.

Por consenso com o Executivo o Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Nelson Augusto Martins**, que em nome da Comissão de Trabalhadores da Cometna, S.A., fez a intervenção, que seguidamente se transcreve:

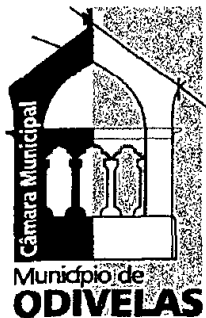
"Eu, Nelson Martins, em nome da Comissão de Trabalhadores e Comissão Sindical da empresa Cometna, venho solicitar a V/Exa os seguintes esclarecimentos.

A Cometna empresa situada na freguesia de Famões à cerca de 20 anos e que tem neste momento 161 trabalhadores efectivos e 80 subcontratados, apresentou no dia 13 do mês em curso um processo de intenção de despedimento colectivo de todos os trabalhadores, assim como, a intenção de encerramento da empresa.

Nas tese defendida pela administração quanto ao encerramento da empresa, a mesma alega no seu documento de 13 de Outubro na sua pág. 4, referente à Área Operacional no ponto 4, o seguinte.

Passo a citar

Do mesmo modo, todos os indícios levam a supor que a Junta de freguesia de Famões e a Câmara Municipal de Odivelas pretendem a desactivação da unidade fabril, tendo inclusive a Câmara avançado



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

182

com uma acção judicial contra a Cometna conduzida pelo ministério público, com uma queixa baseada no impacto ambiental negativo da fundição de Famões.-----

Pode, V/Exa Senhor Presidente, esclarecer-nos se estas afirmações têm algum grau de verdade? -----

Em reunião anteriormente tida por V/Exa com a nossa Comissão de Trabalhadores e Comissão Sindical, o Senhor Presidente disse que a Área da Cometna é considerada, como zona mista. -----

Isto é; - Pode vir a ser utilizada para zona industrial ou urbanística. -----

Sendo assim, nós perguntamos? -----

Foi apresentado ou é do conhecimento desta Câmara algum projecto que indicie a utilização dos terrenos da Cometna para fins imobiliários. -----

Se há, qual a posição da Câmara? -----

A nossa duvida, e a necessidade do nosso esclarecimento, advem, de não ser a primeira vez que damos com a presença de um Senhor Vereador desta Câmara acompanhado pelo Administrador da empresa, assim como, de técnicos com ligações à Câmara Municipal de Odivelas, a visitar à empresa. -----

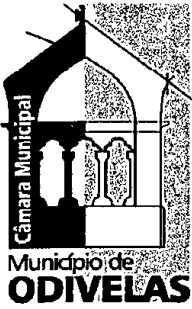
Gratos pela atenção dispensada, aguardamos as respostas."-----

**O Senhor Presidente** prestou alguns esclarecimentos às questões levantadas, e proferiu a intervenção que se segue:-----

"A primeira situação que eu queria de facto esclarecer é a seguinte:-----

Como é do vosso conhecimento e na sequência aliás de uma visita vossa, que eu tive o prazer de vos receber ainda na D. Dinis, dirigimos ao Governo, ao Ministério da Economia e ao Ministério do Trabalho as nossas profundas preocupações pelo impacto negativo social que pode causar o encerramento e o despedimento dos trabalhadores da COMETNA porque este novo Município está essencialmente preocupado em que se crie emprego, em que se fixe as pessoas e não que haja desemprego e não que haja encerramentos de empresas. Portanto, que fique inequívoco da nossa parte enquanto Câmara Municipal que sempre manifestámos ao Governo e a vós próprios, na altura em que vos recebi, que claramente esta Câmara está interessada em que haja emprego, que haja empresas e que naturalmente o clima social seja o melhor para os nossos cidadãos e para os nossos munícipes que aqui trabalham. -----

Em segundo lugar dizer-vos que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre qualquer estratégia empresarial, seja ela qual for, de encerramento, de deslocalização, etc., pelo que a Câmara não tem, naturalmente, qualquer interferência, nem faz qualquer pressão nesse sentido. Apenas, como é do vosso conhecimento, há um diferendo do ponto de vista ambiental que já vem do tempo em que, em 1993 eu era Vereador na Câmara Municipal de Loures, e que os Senhores conhecem bem, em que as populações de Famões e o Município de Loures e de Odivelas têm vindo a insistir junto da fiscalização do Ministério do Ambiente para que se cumpram todas as normas ambientais para que esta empresa naquilo a que se refere



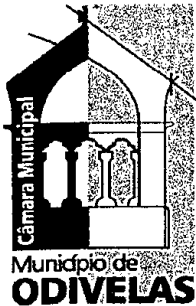
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

aos impactos ambientais negativos para as populações, para a ribeira, para as linhas de água, deixem de ter estes impactos negativos. Ou seja, nada nos move em particular contra a permanência da "COMETNA", neste Concelho desde que, ao nível da fiscalização do Ministério do Ambiente sejam garantidas as populações quer da freguesia de Famões, quer às populações do Concelho de Odivelas que se têm de cumprir rigorosamente os impactos ambientais, porque as populações não podem de qualquer forma, (e como sabem nós como eleitos compete-nos também zelar pelo bem estar e pela qualidade de vida dos cidadãos), e nesse aspecto ambiental como sabem não é matéria nossa, e aí sim nós temos vindo insistentemente, aliás já no tempo da Câmara Municipal de Loures, repito, a pedir insistentemente ao Ministério do Ambiente que cuide da fiscalização e do cumprimento integral das normas ambientais em relação à localização da "COMETNA". Caso contrário, naturalmente, estaremos contra a permanência da Cometna na Freguesia de Famões e no nosso Concelho. -----

Em relação à localização da "COMETNA" naquela área como zona industrial nada a opor, desde que, como disse se acautelem todos os interesses que a comunidade local sempre tem vindo a reivindicar quer a nível de freguesia, quer a nível do Concelho. -----

Para vos ser sincero, entrou de facto nesta Câmara um pedido de viabilidade, ou o pedido de uma informação prévia para saber se numa hipótese de deslocalização, (e já se falou em muitos sítios, Azambuja, Palmela, Constância), saibam da Câmara qual é o valor daqueles terrenos em termos de PDM, para que os bancos a quem a COMETNA deva dinheiro, possam vir hipotecar esses terrenos pelo valor que, em termos de PDM, a Câmara lhes possa consignar como uso, o seja, o que é que se pode construir, qual é o índice, se é indústria, se é comércio, se é actividade, se é serviços, ou se é habitação. Essa resposta ainda não foi dada pelo DGU, porque como compreenderão a leitura do PDM, dada a proximidade de uma zona de ribeira numa área daquelas, não é de fácil leitura, e portanto o nosso DGU ainda não se pronunciou. O Sr. Vereador dir-me-á, na altura adequada, quanto ao uso que é possível dar àqueles terrenos para efeitos de uma avaliação bancária para que o banco possa a partir daí calcular uma hipoteca, e no caso de incumprimento se esse terreno vier à posse da banca, a banca saber o que é dali pode fazer e que dinheiro pode recuperar dali. Portanto o que se passou foi apenas isto. De facto entrou um pedido, mas sob o pretexto de os bancos que têm os créditos em seu poder, poderem serem ressarcidos através de uma hipoteca dos terrenos, mas os bancos têm que saber se os terrenos valem zero, valem cem ou valem quinhentos, porque o valor da hipoteca naturalmente para garantir a continuidade de funcionamento da COMETNA é exactamente nesse sentido. Portanto da parte da Câmara, como compreenderão, por um lado tem havido uma pressão muito grande junto do Ministério do Ambiente para que defina claramente, (e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha se me quiser corrigir poderá fazê-lo na altura própria), tem havido uma preocupação fundamental que acima de tudo, temos de obrigar a cumprir todas as regras ambientais que protejam a saúde e o bem estar das populações, como condição para a permanência da Cometna naquele local. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

184

Somos solidários com o sofrimento de tantas famílias, que sofrem tanto com o drama de desemprego dos trabalhadores. \_\_\_\_\_

Por isso lhe peço para me entregar este documento. Fá-lo-ei de novo chegar ao Senhor Ministro da Economia, ao Senhor Secretário de Estado do Trabalho e ao Senhor Primeiro Ministro como vossa preocupação que hoje nos transmitiram em Câmara, dando conta naturalmente das preocupações do Município de Odivelas, a que já me referi." \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Vereadores duas Moções, a primeira, sobre a "Sensibilização dos Jovens para a Vida Militar" e a segunda sobre "O Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais" e um Voto de Congratulação ao Papa João Paulo II. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente saudou os alunos e professores que participaram na Reunião no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", fazendo uma breve apresentação do Executivo da Câmara. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Fernando Ferreira saudou todos os presentes, fez uma intervenção relativamente à Moção sobre a construção dos Centros de Saúde, aprovada na última reunião de Câmara, e o texto que chegou aos meios de comunicação social não ter sido o aprovado por este Executivo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente esclareceu quais as medidas tomadas para que lapsos desta natureza não venham no futuro a suceder. \_\_\_\_\_

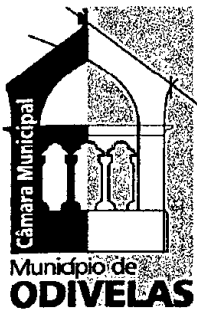
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha saudou todos os presentes em especial os jovens da Escola EB 1 n.º 2 de Odivelas, referiu-se a uma carta do Instituto da Água sobre a intervenção nas linhas de água; à questão da Cometna, mais concretamente aos custos ambientais referenciados pela referida empresa; fez ainda uma intervenção que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

"Nas últimas reuniões da CMO, com um período aberto à intervenção do público, aconteceram situações que nos levam a fazer a presente declaração escrita para a acta. \_\_\_\_\_

O nº 2 do art. 7.º do Regimento da CMO estipula: "Os *municípios interessados em intervir no período de intervenção do público, para solicitar esclarecimentos, deverão inscrever-se antes do início da reunião, indicando nome, morada e assunto a tratar*". \_\_\_\_\_

Os vereadores da CDU estão abertos a clarificar o sentido desta norma, designadamente através da alteração do texto com vista a não haver dúvidas de que os municípios podem abordar todos os assuntos





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

185

que considerem relevantes, desde que o façam dentro do período de tempo estabelecido e respeitem as regras mínimas de urbanidade, próprias da convivência e da intervenção democráticas. -----

Mas, independente de tal clarificação, que desejamos, há uma obrigação genérica de imparcialidade e isenção nos critérios para o uso da palavra pelos munícipes. -----

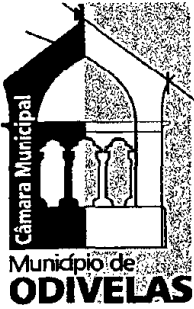
Assim, -----

1. Todos os munícipes devem ser tratados em pé de igualdade, sejam presidentes de Juntas, de Assembleias, doutores ou operários; as funções que exercem deverão ser, para este efeito, irrelevantes; -----
2. A interpretação do n.º 2 do art.º 7.º não pode ser alterada *ad hoc*, consoante as pessoas que se inscrevem ou o que se pense que vão dizer, ou, ainda, consoante quem exerce, no momento, a função de presidente; -----
3. Também não pode ser retirada a palavra aos munícipes, conforme o juízo de valor que o presidente em exercício faz do que ele acha que é ou não "de interesse" ou do que é ou não "adequado" – desde que, claro, a intervenção respeite o tempo atribuído e as tais regras de urbanidade exigíveis na convivência democrática; -----
4. Não se pode exigir a quem se inscreve para uso da palavra, que dê antecipadamente conhecimento do que vai dizer – quando muito, pode perguntar-se-lhe se o que fazer. E, muito menos, pode exigir-se isso a uns e não a outros. -----

Ora, nas últimas reuniões públicas da CMO, estas regras têm sido violadas, no sentido de favorecer correligionários políticos ou as suas posições, em detrimento de outras. -----

Por exemplo: -----

- a) Houve uma intervenção do presidente da junta de freguesia de Odivelas, sobre o sentido de voto dos vereadores da CDU numa reunião da Câmara, onde foram tecidas considerações pejorativas para a CDU e os seus vereadores, não tendo sido dada a estes a palavra para defesa da honra. Palavra que foi dada, nessa mesma reunião, a um vereador do PS para esclarecer uma situação colocada por outro presidente de junta. -----  
Numa reunião posterior, não foi permitida uma intervenção de um munícipe sobre a questão abordada pelo presidente da junta de freguesia de Odivelas, alegando-se que esta não colocava questões à Câmara, o que aquela também não fez. -----  
Com argumento idêntico, não se deu a palavra, noutra altura, a um munícipe, membro da Comissão Sindical do STAL. -----
- b) Noutra reunião, um munícipe interveio sobre a extensão da ACURPIP, questionando a CMO sobre a sua relação com esta associação. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

186

Mas, aí, foi permitida a intervenção de uma munícipe, não para solicitar qualquer esclarecimento, mas - e ela expressou-o oralmente - para prestar esclarecimentos e fazer considerações sobre o que o anterior munícipe dissera. \_\_\_\_\_

Também ao presidente da junta de freguesia da Pontinha foi permitido falar sobre o mesmo assunto para, pasme-se, explicar a intervenção da Câmara Municipal de Odivelas. \_\_\_\_\_

Estamos perante a aplicação de "dois pesos e duas medidas". \_\_\_\_\_

Os vereadores da CDU não podem pactuar com a continuação deste critério, que por um lado, tudo permite a conhecidos militantes do PS, enquanto, por outro lado, impede a intervenção dos outros munícipes. \_\_\_\_\_

Por isso, fazem esta declaração escrita, para que conste em acta. \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Natália Santos** saudou todos os presentes em especial os jovens da Escola EB 1 n.º 2 de Odivelas. Informou que decorreu no passado sábado, na Biblioteca Municipal, a sessão de encerramento do projecto "Viver o Olival do Pancas". \_\_\_\_\_

Leu uma intervenção, relativamente à Cidade e às Pessoas com Deficiência, referindo-se nomeadamente às barreiras arquitectónicas. Desta intervenção foi distribuída cópia pelo Executivo, cuja sumula seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

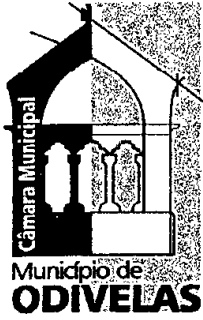
"A construção de cidades com mobilidade para todos é, cada vez mais, um imperativo ético e social das sociedades modernas, em respeito pelos valores fundamentais de solidariedade, liberdade e equiparação de oportunidades. \_\_\_\_\_

A Assembleia Geral das Nações Unidas para a pessoa com deficiência, aprovou nos anos noventa uma Resolução que declara o dia 3 de Dezembro de cada ano como o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. \_\_\_\_\_

Também o Conselho Europeu propôs este ano a realização do Ano Europeu da Pessoa com Deficiência. — E releva ter em consideração que as barreiras arquitectónicas afectam não só as pessoas com deficiência, mas também todos aqueles que de forma temporária ou definitiva se encontram condicionados na sua mobilidade, como por exemplo os idosos. \_\_\_\_\_

Em 1997, foi publicado o DL 123/97, de 22 de Maio, que exigia a eliminação de barreiras urbanísticas e arquitectónicas, num prazo de sete anos, tornando obrigatório a adopção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação destas barreiras públicas e regras para as novas construções. \_\_\_\_\_

No mesmo sentido a Lei de Bases de Prevenção, Reabilitação e de Integração de Pessoas com Deficiência, dispõe no seu artigo 24º que " o regime legal em matéria de urbanismo e habitação deve ter como um dos seus objectivos facilitar às pessoas com deficiência o acesso à utilização do meio edificado, incluindo espaços exteriores". \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Hoje, praticamente esgotado o prazo legalmente fixado, muitas são as situações ainda existentes que contrariam estes princípios, com sérios prejuízos para os cidadãos sendo certo que também em Odivelas, a adequação da malha urbana e dos equipamentos públicos, sejam eles de responsabilidade municipal ou estatal está ainda muito longe de ser concretizada. \_\_\_\_\_

Com o objectivo de contribuir para a sua real efectivação e como forma de assinalar o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, foi criada a Rede Nacional das Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos, que integra já mais de 30 municípios, cujo extremo interesse foi já reconhecida quer pela ANMP, quer pelo Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com deficiência. \_\_\_\_\_

Neste quadro, os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Odivelas entendem do maior interesse que sejam analisadas as condições e vantagens, nomeadamente técnicas e financeiras, da adesão do nosso município à Rede Nacional das Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos e alertam para a importância e urgência de serem tomadas medidas efectivamente correctoras, em cumprimento das leis e normativos em vigor e consideram ainda da maior oportunidade a consideração destes princípios e objectivos, no quadro da preparação do Plano Director Municipal." \_\_\_\_\_

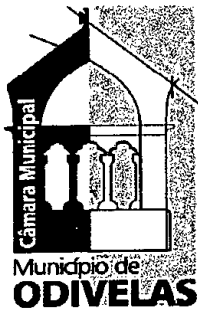
**O Senhor Vereador José Esteves** saudou todos os presentes em especial os jovens da Escola EB 1 n.º 2 de Odivelas. Informou sobre as reuniões havidas com a DGTT, a ANTRAL e FPT sobre a introdução dos táxímetros nos táxis ao serviço no Concelho de Odivelas. \_\_\_\_\_

Questionou sobre o ocorrido numa reunião entre a Sr.ª Delegada de Saúde de Odivelas e diversos técnicos municipais, reiterando o pedido de informação feito anteriormente. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Carlos Lourenço** saudou todos os presentes em especial os jovens que participaram na reunião, mostrou-se solidário com a intervenção do Senhor Presidente relativamente ao problema da Cometna, exposto nesta reunião. \_\_\_\_\_

Referiu-se à reunião de Autarcas que ocorreu na Cidade de Évora, promovida pela ANMP, referindo que nada de novo foi acrescentado para resolução dos problemas existentes. \_\_\_\_\_

No âmbito das actividades do Departamento Sociocultural referiu-se, na área da educação, ao "Projecto Cidadania e Poder Local no Município de Odivelas" que vai ser apresentado no âmbito de um Projecto Europeu; de 28 de Outubro a 02 de Novembro ocorrerá um Seminário Internacional de Formação Contínua onde estará um técnico municipal; no dia 24 de Outubro, será feita a apresentação à Comunicação Social da Campanha de Segurança Rodoviária no âmbito do Programa Escola Segura; na área do Desporto, referiu-se à iniciativa "O desporto sai à rua" que foi adiada dadas as condições atmosféricas no país; à realização da Taça de Portugal de Xadrez na Quinta das Águas Férreas, no próximo sábado, na área da Cultura; referiu-se ao folheto distribuído sobre uma iniciativa na Biblioteca Municipal D. Dinis em parceria com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Bodião Fez uma intervenção dirigida especialmente aos alunos e aos professores presentes. \_\_\_\_\_

Solicitou esclarecimentos sobre o subsídio atribuído à Igreja do Casal da Silveira e que não foi utilizado no projecto para o qual foi atribuído. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Sérgio Paiva saudou os jovens presentes na sala. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Carlos Lérias saudou os jovens presentes, tendo-se referido aos tempos de intervenção dos Vereadores no PAOD. Convidou o Executivo para uma visita ao mercado do Olival Basto no próximo sábado. \_\_\_\_\_

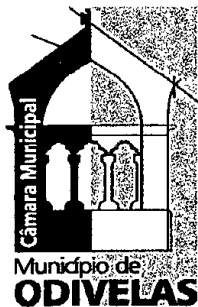
A Senhora Vereadora Graça Peixoto saudou os alunos presentes na sala, fez um resumo das actividades relacionadas com o seu Departamento, que se transcreve: \_\_\_\_\_

"Boa tarde Senhor Presidente, caros colegas Vereadores, Adjuntos, Técnicos e demais pessoas aqui presentes, comunicação social e especialmente aos alunos da escola n.º 2 que também têm alguma coisa a ver comigo, porque quando há eleições também vou votar nessa escola e tenho sido também membro de mesas na vossa escola. \_\_\_\_\_

Quero-vos aqui também dizer que ser político não é tão mau como alguns dizem, é preciso é que se saibam respeitar uns aos outros e não se estejam, ali como o meu colega disse, não haja papagaios e papagaias, sim porque também há, papagaios e papagaias. \_\_\_\_\_

Quero vos dizer que em termos do meu Departamento, nós temos a Acção Social que é composta pelos idosos, as crianças e os jovens. Sobre as crianças quero-vos dizer que temos a Comissão de Protecção das Crianças, que há muitos meninos que se calhar são mal tratados, e são, há muitos meninos mal tratados, e quando vocês tiverem conhecimento que algum menino é mal tratado ou pelo pai, ou pelo professor ou por um familiar, devem comunicá-lo ao vosso professor, se não for o caso de ser maltratado pelo professor, para ser comunicado à Comissão de Protecção que essa criança é maltratada para não acontecer o que aconteceu, que se viu na televisão infelizmente, a morte de uma criança há pouco tempo, e vocês concerteza que vêm muita televisão. \_\_\_\_\_

Quero também dizer que, na área da deficiência, muito tem sido feito por este Município ao contrário do tinha sido feito pelo Concelho anterior de Loures. Este Município já transporta cinquenta e cinco crianças e jovens para fora e para dentro do Concelho em carrinhas, meninos que não podem pelos meios próprios ir à escola e se não fosse a ajuda do Município estariam impedidos de ir à escola e os pais impedidos de ir trabalhar para esse mesmo fim. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Quero também dizer que vamos comemorar o ano europeu da deficiência, começa no dia 28 com uma inauguração de uma exposição feita por pessoas deficientes que se vai realizar na BMDD, pelas 10H00, e espero que vocês lá apareçam. \_\_\_\_\_

E agora desejo-vos o resto de uma boa tarde que é para não vos maçar mais, porque alguns já estão a bocejar." \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente pôs à votação a discussão do "Voto de Congratulação ao Papa João Paulo II", , tendo sido admitido, por unanimidade, que seguidamente se transcreve. \_\_\_\_\_**

*"Comemoram-se os vinte e cinco anos do apostolado do Papa João Paulo II. Ao longo deste quarto de século foi João Paulo II uma referência para toda a humanidade. Muitos foram os exemplos de humildade, de coragem, de ecumenismo e de fé que transmitiu ao mundo. \_\_\_\_\_*

*A reiterada capacidade de entrega à sua superior função é tocante. Viajou várias vezes ao longo de todo o globo. Ofereceu mensagens de alegria e de esperança. Tentou ajudar com a sua palavra, a sua atitude e o simbolismo que lhes são inerentes, todos aqueles que sofriam na carne e no espírito a dor da doença, a dor da ausência de direitos pessoais, sociais e políticos bem como a dor lancinante da pobreza extrema. Soube, ainda, trazer uma opinião e uma atitude de coragem perante a trágica situação política e social vivida na Polónia comunista (nos idos anos oitenta) tal como, mais recentemente, soube opor-se, com determinação, à violência gerada pela invasão do Iraque, invasão que desrespeitou claramente o direito internacional. \_\_\_\_\_*

*Vinte e cinco anos depois de ter iniciado o seu apostolado é uma inegável referência moral para os habitantes de todo o mundo, independentemente da religião que sigam, independentemente da cultura que representem. \_\_\_\_\_*

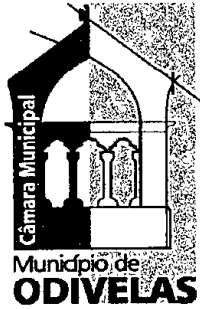
*Sofre de forma pouco usual as limitações da idade e do destino mas assume a missão que lhe foi confiada com um espírito intrépido e uma inquebrantável força feita de fé e de galhardia pessoal. \_\_\_\_\_*

*O voto de congratulação que aqui propomos tem como objectivo homenagear um homem singular que soube colocar-se à altura dos desafios que a história lhe reservou e que, por isso, se transformou no incontornável exemplo de entrega, de fé e de cumprimento de missão que os corações de milhões de habitantes, em todos os continentes, lhe reconhecem penhoradamente." \_\_\_\_\_*

**Ao Voto foi efectuada a seguinte alteração: \_\_\_\_\_**

**No 2º parágrafo é retirada a frase "...invasão que desrespeita claramente o Direito Internacional." \_\_\_\_\_**

**Aprovada, por maioria, com os votos contra dos 2 Vereadores da bancada da CDU e 9 votos a favor do Senhor Presidente, dos Vereadores do PS e dos Vereadores do PPD/PSD. \_\_\_\_\_**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

“Os vereadores da CDU votaram contra este voto de congratulação, pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_  
Primeiro, porque tentámos que houvesse um entendimento que evitasse fazer leituras e juízos de valor, forçosamente diferentes e controversos, sobre os diversos factos históricos conhecidos – quer relativamente à invasão do Iraque, que desrespeitou o direito internacional, quer à intervenção do Papa na Polónia. Aliás, o que se passou em vários países socialistas e, designadamente, na Polónia, foi uma evolução com graves repercussões na evolução internacional do mundo, que hoje tem uma situação mais instável, com mais conflitos do que tinha na altura e com repercussões muito graves no âmbito social – veja-se o agravamento da pauperização de milhares de seres humanos. \_\_\_\_\_

Em segundo lugar, realçamos a diferença de atitude tomada pelos Senhores Vereadores do PS, perante as sugestões de alteração ao voto de congratulação, consoante quem as fez – aceitaram alterá-lo para conseguir o voto da bancada do PSD, retirando dele um facto historicamente provado, enquanto recusaram a proposta dos vereadores da CDU para retirarem juízos de valor, no mínimo controversos. \_\_\_\_\_

É, pois, da responsabilidade do PS, a falta de unanimidade nesta Câmara, na aprovação do voto de congratulação pelos 25 anos do Papa João Paulo II. \_\_\_\_\_

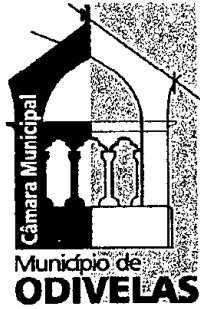
O Senhor Presidente pôs à votação a discussão da Moção nº 1 relativa à “Convocação dos Mancebos por Sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Defesa para participarem nas Comemorações do Dia da Defesa Nacional, tendo sido admitida, por unanimidade, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Três mil mancebos (curiosamente, segundo parece, todos do sexo masculino), com idades a partir de dezoito anos, foram convocados por Sua Excelência o Ministro da Defesa para participar nas comemorações do Dia da Defesa Nacional, que decorrem até final do corrente mês. \_\_\_\_\_*

*Trata-se, segundo o Ministro, de uma operação de sensibilização dos jovens para a vida militar. \_\_\_\_\_  
Ora uma acção de sensibilização pressupõe, não uma convocatória, com efeitos de obrigatoriedade, agravada com a possibilidade de aplicação de multas por ausência não justificada, mas um convite, aceite de livre vontade pelos jovens, tanto mais que nessa condição os participantes estarão mais receptivos a um tema que, desde sempre, não é do agrado de todos. \_\_\_\_\_*

*Para muitos dos jovens, cujo alívio é sentido pela aproximação do fim do serviço militar obrigatório, previsto para finais de Novembro de 2004, este será um dia perdido, justificando embora a ausência ao local de trabalho ou de estudo, mas com consequências nefastas, sobretudo para quem é obrigado (por esta convocação) a faltar às aulas. \_\_\_\_\_*

*Longe vão os tempos da Mocidade Portuguesa, mas retomado está o que pode ser o princípio do modelo, que obrigava tantos jovens a participar em iniciativas, muitas delas classificadas como acções de*



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*sensibilização, que nada tinham a ver com a verdadeira integração na cidadania, não representando mais que subtis e perniciosos actos de mentalização para a "moral" imposta pelo regime. -----*

*Como é possível classificar como acção de sensibilização uma iniciativa na qual se obriga a pessoa a participar, agravada pela imposição de penalizações, traduzidas em centenas ou milhares de euros? Nos regimes ditatoriais, acções de sensibilização similares ou muito parecidas não passam de (encapotadas) operações de propaganda, mais conhecidas por "lavagens ao cérebro". -----*

*Que os jovens, na legislação em vigor, devam inscrever-se no recenseamento militar aos dezoito anos é uma coisa. Que sejam chamados, como para todos os efeitos aconteceu, a participar nas hostes militares, ou a pisar um aquartelamento, ou a receber instrução militar, mesmo que seja no plano teórico, é outra coisa completamente diferente. Sobretudo porque, conforme aconteceu no primeiro dia, a acção de sensibilização evitou descrever a dureza e rigidez do serviço militar, apenas apresentando a face mais suave e atractiva, como se a vida militar fosse uma passagem de modelos de fardas, ou de armas, ou de simpáticos e amenos passeios em navios. -----*

*De acordo com um jovem entrevistado num canal de televisão, no primeiro dia destas "acções de sensibilização", dois dos mancebos convocados tentaram fugir, tendo sido apanhados e reconduzidos à unidade militar do Alfeite. Tratar-se-á porventura dos primeiros casos de deserção em plena vida civil? Ou como classificará o Senhor Ministro da Defesa esta situação? Que multa lhes irá ser aplicada? -----*

*Face a esta situação inédita, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 23/10/03, delibera manifestar um voto de protesto por esta iniciativa de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, lesiva dos direitos de personalidade e dos interesses da esmagadora maioria dos jovens portugueses, interrompendo intempestivamente e sem justificação aceitável o seu percurso profissional ou académico" -----*

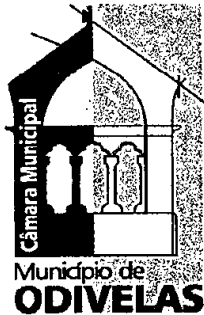
**Foi proposta a seguinte alteração: -----**

**Retirar no 3º parágrafo a frase ..."cujo alívio é sentido... até 2004." -----**

**Aprovada com a alteração proposta, por maioria, com os votos contra dos 4 Vereadores da bancada do PPD/PSD e 7 votos a favor, do Senhor Presidente, dos Vereadores do PS e dos Senhores Vereadores CDU. -----**

**O Senhor Vereador José Esteves proferiu a seguinte declaração de voto: -----**

*"Queremos dizer que votámos obviamente contra esta Moção, porque entendemos que, independentemente daquilo que cada um de nós possa pensar da iniciativa que esteve na base da apresentação desta Moção, esta iniciativa foi feita com base numa disposição legal de uma Lei que foi aprovada pelo anterior Governo e, portanto, não foi uma iniciativa ao abrigo de um qualquer livre arbítrio do actual Ministro da Defesa. Mas, votámos contra, Senhor Presidente, sobretudo porque entendemos que*



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

esta Moção está redigida em termos que não nos parecem próprios na relação entre Órgãos de Estado, entre uma Câmara Municipal e um Governo. Fazer esta Moção, embora eu admita que com a melhor das intenções, mas usando termos impróprios e fazendo relativamente a esta iniciativa análises e referências comparativas entre este Governo e o Governo da ditadura, e expressões como "lavagens ao cérebro", acho excessivo, acho desadequado e acho impróprio da relação entre Órgãos de Estado, entre uma Câmara Municipal e o Governo.

E portanto, Senhor Presidente, compreendendo o que estará em causa na apresentação desta Moção, e como disse é uma questão, como aliás o Senhor Vereador Carlos Lourenço fez questão de lembrar, que não é pacífica sequer no próprio partido a que pertença, mas há aqui uma questão que aliás já falei noutras ocasiões, que tem a ver com os termos com que a Câmara Municipal se relaciona com outros órgãos de soberania, que nesta Moção, com toda a frontalidade e com toda a sinceridade, me parecem desadequados.

Tendo nós esta posição, independentemente daquilo que cada um de nós pensa sobre a matéria substantiva que levou à elaboração desta Moção, obviamente não podíamos acompanhar esta Moção."

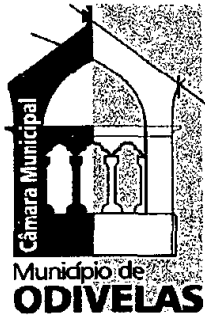
**O Senhor Presidente pôs à votação a discussão da Moção n.º 2 relativa ao "Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais", tendo sido admitida, por unanimidade, que seguidamente se transcreve:**

*"Considerando que:*

1. *Em 03 de Julho de 2000 foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;*
2. *O referido Protocolo de Cooperação foi homologado em 07 de Agosto de 2000, pelo Governo, através do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas;*
3. *O Município de Odivelas ainda no tempo da então Comissão Instaladora deu total cumprimento aos compromissos assumidos no Protocolo, nomeadamente suportou financeiramente a intervenção no arranjo exterior da Igreja Matriz da Póvoa de Santo Adrião ;*
4. *A DGEMN ainda não cumpriu com a execução dos trabalhos de conservação e recuperação das telas existentes no interior da Igreja Matriz da Póvoa de Santo Adrião, nem com o projecto de recuperação e iluminação do Monumento ao Senhor Roubado e seu património azulejar, apesar das inúmeras insistências por parte da então Comissão Instaladora do Município de Odivelas e da actual Câmara Municipal de Odivelas;*
5. *É urgente que aquela Direcção Geral e que o Ministério das Obras Públicas dêem cumprimento ao protocolado com esta Câmara Municipal;*

*- A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em Sessão Ordinária, no dia 23 de Outubro de 2003, delibera: -*





## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

a) *Considerar este comportamento lesivo dos interesses da população do nosso Concelho e da salvaguarda do nosso Património Histórico – Cultural;* \_\_\_\_\_

b) *Remeter este processo para análise jurídica, face ao incumprimento do protocolo por parte da DGEMN/Ministério das Obras Públicas e exigir o seu total cumprimento, de acordo com as obrigações contratualizadas com a Câmara Municipal de Odivelas.* \_\_\_\_\_

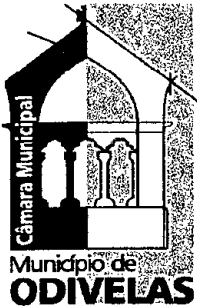
**Aprovada, por maioria, com a abstenção dos 4 Vereadores da bancada do PPD/PSD e 7 votos a favor, do Senhor Presidente, dos Vereadores do PS e dos Senhores Vereadores CDU.** \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador José Esteves** proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do PSD abstiveram-se nesta Moção apresentada pelo PS porque, embora observando com natural curiosidade que ela segue o mesmo formato da apresentada pela CDU relativamente aos Centros de Saúde, mas sem avançar desde já com a proposta de processo judicial e ficando pela análise jurídica, consideramos que, pese embora a enorme valorização que damos ao património histórico e cultural deste concelho, aquilo que se passa com os Centros de Saúde é mais lesivo para os interesses directos da população do que esta situação, e por isso não podemos ter o mesmo voto. \_\_\_\_\_

Como aqui foi dito pelos meus colegas de partido na discussão desta Moção, ao contrário do que acontece com os Centros de Saúde, matéria cuja discussão não tem três anos, para alguns deles se calhar já tem vinte, ainda não chegámos ao processo, de, eu sei o que digo Sr. Vereador Sérgio Paiva, porque há muitos anos ainda algumas pessoas de outras bancadas que agora gritam pelos Centros de Saúde, não gritavam e eu já gritava, e portanto quero aqui dizer o seguinte: não é um processo que, do nosso ponto de vista, tenha atingido já o nível que leve a que nós banalizemos agora o facto de, quase em cada reunião de Câmara, trazer processos para análise jurídica com intenção expressa ou não expressa de processar o Estado, como também já dissemos que esta não é a melhor maneira de resolver os problemas. Em relação a este projecto entendemos que ainda não chegámos aí, se lá chegarmos também, e no dia em que nós entendermos que lá chegámos, sem dúvida nenhuma que poderemos votar uma Moção destas. Agora, o que não admitimos, nem sob a forma do papagaio nem doutra qualquer, que de alguma forma possa ser aqui colocada em questão a defesa que estes Vereadores têm feito a todo o tempo dos interesses dos Municípios deste Concelho, e portanto sobre este ponto de vista, obviamente, achamos que a carapuça a servir a alguém naturalmente que não será a nós. \_\_\_\_\_

Faço também um último reparo, para além da enorme preocupação que registamos aqui com o aparente não cumprimento pelo Governo de protocolos assumidos com esta Câmara: é que, se calhar, o que também pode aqui estar em causa é a leveza com que o anterior Governo assinava protocolos de cooperação com esta e com outras Câmaras Municipais. “ \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Presidente submeteu a deliberação incluir em Ordem do Dia os seguintes pontos :—

**Ponto 25** - Carlos Alberto Baptista Soares – Lote 407 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)——

**Ponto 26** - Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)——

**Ponto 27.-** Atlético Clube de Odivelas – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Viatura Municipal. (DSC)——

**Ponto 28.-** Aníbal Mendes de Bastos – Lote 150 – Bairro Trigache Norte Augi I - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU)——

**Ponto 29.-** Aquisição de Sistema de Luz para o Centro Cultural da Malaposta – Aquisição em Leasing. (PRES).——

**Ponto 30.-** "As Artes da Saúde " – 2º. Concurso. (GS).——

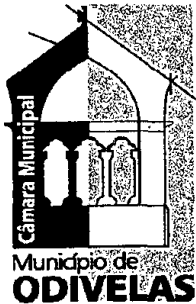
**Ponto 31** – Proposta de Apoio à Prosális – Projecto de Saúde em Lisboa sob a forma de Cedência de Transporte (GS). ——

**Ponto 32** – Alteração das Reuniões de Câmara do mês de Dezembro. (PRES) ——

**Ponto 33.-** José de Jesus Lopes – Lote 179 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)——

**Ponto 34** – Manuel Godinho da Cruz – Lote 32 – Bairro das Fontainhas - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU)——

**Aprovado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia.** ——



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 1º PONTO

**APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 18ª E DA 19ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 24 DE SETEMBRO E 08 DE OUTUBRO DE 2003, RESPECTIVAMENTE.**

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia as actas da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 24 de Setembro de 2003 e da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 08 de Outubro de 2003.

### 2º PONTO

#### 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)

Presente, para deliberação, a 14ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta.

**Aprovada, por unanimidade, a 14ª Alteração Orçamental.**

### 3º PONTO

**PROPOSTA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS REGIMES DE RENDA E ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE RENDA DOS ARRENDAMENTOS DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL. (DMH)**

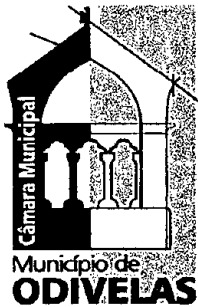
Deliberado, por unanimidade, manter este assunto na Ordem do Dia.

### 4º PONTO

**CONTRATO PROGRAMA COM A ODIVELGEST, E.M. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. (DASJ)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 95/VGP/03, de 14.10.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

196  
*[Handwritten signature]*

"Senhor Presidente, \_\_\_\_\_

Tendo por objectivo dar forma a um acordo existente entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., no sentido de esta empresa proceder à prática de preços sociais aos trabalhadores, respectivos cônjuges e descendentes do 1º grau, da Câmara Municipal de Odivelas e das Juntas de Freguesia do Concelho e, face ao estipulado no art.º 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, quanto à necessidade de celebração de contratos-programa sempre que se pretenda a prática de tais preços, foi deliberado na 23.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 13 de Novembro de 2002, a celebração de um Contrato-Programa com a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. \_\_\_\_\_

Nos termos deste contrato-programa e da respectiva adenda à tabela de preços, àqueles trabalhadores, seus cônjuges e descendentes do 1º grau, seriam proporcionadas as seguintes reduções de preços: \_\_\_\_\_

. 50% no valor da inscrição; \_\_\_\_\_

. 30% no valor da renovação da inscrição; \_\_\_\_\_

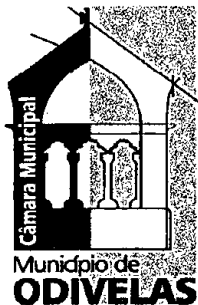
. 40% no valor das mensalidades ou dos carregamentos dos cartões de livre utilização. \_\_\_\_\_

Em contrapartida, deliberou-se igualmente que a Odivelgest, E.M. seria ressarcida mensalmente destes preços sociais praticados (cláusula 3.ª, n.º 1, al. d)), devendo para tal esta empresa enviar, com uma periodicidade mensal, a listagem dos beneficiários/utentes com a indicação do valor dos descontos praticados. \_\_\_\_\_

Sendo certo que, do ponto de vista social, esta é uma situação que assume grande importância para os respectivos beneficiários, coloca-se, no entanto, a questão do enquadramento legal da parte da despesa correspondente aos custos com o ressarcimento dos preços sociais aplicados aos cônjuges dos trabalhadores da Câmara Municipal, bem como aos trabalhadores, cônjuges e filhos dos trabalhadores das Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

No que diz respeito aos cônjuges dos trabalhadores da Câmara Municipal, dispondo o ROMO que é atribuição da Divisão de Assuntos Sociais "promover e apoiar actividades de animação socio-cultural para os trabalhadores e filhos", não se vê motivo para estender aos cônjuges o benefício agora em análise. Por outro lado, no que concerne aos trabalhadores, cônjuges e filhos dos trabalhadores das Juntas de Freguesia, não tendo os primeiros qualquer relação juridicamente relevante com a Câmara Municipal de Odivelas, coloca-se também a questão da legitimidade do referido apoio ser assegurado por esta entidade.

Não se põe em questão o apoio social em si, mas sim a legitimidade de quem o assegura. A possibilidade da manutenção da prática de preços sociais aos trabalhadores, cônjuges e filhos dos trabalhadores das Juntas de Freguesia por parte da Odivelgest, E.M., deverá sim, ficar dependente de acordos específicos a estabelecer entre a Empresa Municipal e as Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

197

Dever-se-á, no entanto, salvaguardar a situação dos trabalhadores das Juntas de Freguesia que, a qualquer título, se encontrem ao serviço da Câmara Municipal, usufruindo estes dos mesmos direitos reconhecidos aos trabalhadores da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Finalmente, e face às restrições de ordem orçamental impostas pela actual conjuntura económica, impõe-se uma gestão criteriosa e rigorosa dos meios disponíveis, que deverá passar pela redução, de forma substancial, de todos os custos, pelo que a percentagem da comparticipação da Câmara Municipal deverá sofrer também uma alteração, a partir do próximo ano 2004/2005. \_\_\_\_\_

Nestes termos, propõe-se: \_\_\_\_\_

- A alteração da alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, aprovado na 23.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 13 de Novembro de 2002, celebrado entre o Município de Odivelas e a Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., passando a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_  
“proceder, mensalmente às transferências financeiras relativas ao ressarcimento dos preços sociais praticados pela Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., aos trabalhadores da Câmara Municipal, bem como aos respectivos descendentes do 1º grau, e ainda aos trabalhadores das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas que se encontrem, a qualquer título, a prestar serviço para a Câmara Municipal de Odivelas, bem como aos respectivos descendentes do 1º grau.”; \_\_\_\_\_

- A alteração da Adenda à tabela de preços da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., passando a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

“Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, seus descendentes do 1º grau e trabalhadores das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas que prestem serviço, a qualquer título, à Câmara Municipal de Odivelas, bem como os seus descendentes do 1º grau (para beneficiar das presentes regalias o utilizador terá que fazer prova desta qualidade), serão proporcionadas as seguintes reduções aos preços fixados pela presente Tabela: \_\_\_\_\_

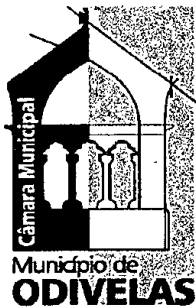
40% do valor da inscrição; 25% no valor da renovação da inscrição; 30% no valor das mensalidades ou dos carregamentos dos cartões de livre utilização.” \_\_\_\_\_

As alterações propostas deverão iniciar o seu vigor a partir das inscrições para o próximo ano lectivo de 2004/2005.” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da Próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro.” \_\_\_\_\_



O mapa mencionado na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido. \_\_\_\_\_

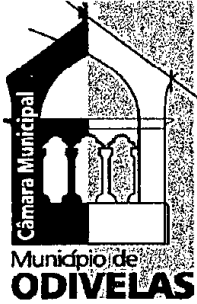
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PPD/PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, as alterações ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, E.M. e à adenda à tabela de preços da mesma empresa Municipal propostas na informação acima transcritas.** \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Graça Peixoto pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** \_\_\_\_\_

**Vereador Alexandrino Saldanha:** \_\_\_\_\_

"Os vereadores da CDU, apesar de agora ter sido apresentado o cálculo do montante que a Câmara pretende poupar com a presente alteração (o que não consta nos anteriores documentos), votaram contra esta proposta pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

1. No que respeita à retirada do direito (ou regalia social) concedido aos cônjuges dos trabalhadores da CMO, com o argumento da contenção financeira, parece-nos que o valor anual envolvido – cerca de 1.253,00 euros – é pouco menos que irrelevante; \_\_\_\_\_
2. Já quanto à retirada de idêntico direito aos trabalhadores das Juntas de Freguesia, seus cônjuges e filhos, que não se encontrem a prestar serviço na CMO, é acrescentado outro argumento – a questão do enquadramento legal da legitimidade – sendo que a verba anual em causa, cerca de 3.620 euros, também não é significativa. Porém, nada impedia que se tomasse a iniciativa de tentar encontrar um entendimento com as Juntas de Freguesia e a Odivelgest, no sentido de serem as Juntas a assumir o compromisso que tem sido assumido pela CMO, em vez de se ir pela solução de acabar com um direito que a própria informação que o propõe considera "*...que, do ponto de vista social, esta é uma situação que assume grande importância para os respectivos beneficiários*"; \_\_\_\_\_
3. Também não concordamos que se diminuam os descontos concedidos nos valores da inscrição, da renovação da inscrições e das mensalidades ou carregamentos dos cartões de livre utilização, em 10%, 5% e 10%, respectivamente, pois, com as restrições ora aprovadas, os valores em causa, embora não tenha sido apresentado qualquer estimativa, serão irrisórios; \_\_\_\_\_
4. Por último entendemos que a cláusula 2.ª do Contrato Programa entre o Município e a Odivelgest, ao definir que este "*tem como período de vigência a duração do mandato em curso dos corpos*



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

199

*sociais da Odivelgest* pressupõe que as condições nele previstas – designadamente as da alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º - são para vigorar durante esse período. \_\_\_\_\_

Em suma, os vereadores da CDU não estão disponíveis para, a pretexto de dificuldades financeiras, retirar regalias sociais aos trabalhadores, que são quem mais impostos pagam no nosso país " \_\_\_\_\_

**Vereadora Graça Peixoto:** \_\_\_\_\_

"No ROMO define-se como atribuição da Secção de Apoio Social o apoio de actividades aos trabalhadores e filhos e não se incluem os cônjuges, e muito bem. É o que acontece com a generalidade das instituições, inclusivamente, na ADSE. Não devemos ser nós, Câmara Municipal, a responsabilizarmo-nos pelos benefícios que as Juntas de Freguesia darão aos seus trabalhadores, isso estará assegurado pela ODIVELGEST, com os cortes que vão ser feitos. Acautela-se as situações dos trabalhadores das Juntas de Freguesia que prestam serviço na Câmara Municipal, esta alteração só entra em vigor no próximo ano. A DASJ está também, ao contrário do que foi dito pelo Sr. Vereador Alexandrino Saldanha, a envidar esforços para que mais benefícios sejam atribuídos aos trabalhadores desta Câmara, tudo isto se insere numa tentativa que os nossos serviços estão a fazer de controle de despesa, coisa que todos deveriam estar a fazer neste momento, não queremos dizer que não estamos a ter consciência das dificuldades que os nossos trabalhadores estão a sentir, nomeadamente, pelos não aumentos salariais, mas vamos encontrar forma de conseguir ultrapassar esta situação." \_\_\_\_\_

### 5º PONTO

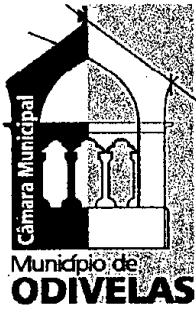
**PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SITOS NO BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, FREGUESIA DA PONTINHA, À SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SPAGER E DE AQUISIÇÃO DAQUELES ESPAÇOS A VENCESLAU BERNARDO. (DMH)** \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto na Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

### 6º PONTO

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO – ZONA DO BAIRRO VALE GRANDE. (DPE)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 46/LG/DPE/DPDM, de 16.09.03, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

200

### INFORMAÇÃO:

“Exm<sup>a</sup> Senhora Directora

### Introdução e objectivo

Na sequência dos despachos exarados sobre a informação nº. 03/PM/AUGI/03 de que se anexa cópia, elaborou-se a presente proposta de alteração ao PDM. Trata-se de alteração cujo estudo ou documento técnico se anexa, enquadrável no regime simplificado previsto no artº. 97º do Dec. Lei nº. 380/99 de 22 de Setembro, com vista ao necessário enquadramento e viabilização do processo de recuperação e legalização do Bairro Vale Grande na freguesia da Pontinha.

De realçar que todos os lotes e construções existentes no bairro ficam contemplados como Espaço Urbano, à excepção de 2 lotes e as construções neles existentes (muros de suporte, aterros e edifícios de habitação), por manifestamente invadirem espaço próprio da linha de água confinante (ver fotografias anexas), constituindo, em grande medida, bloqueio ou estrangulamento ao funcionamento hidrológico, apresentando ainda o risco de, por efeitos de erosão na sua base, se verificar o aluimento das referidas construções.

### Tramitação processual da proposta de alteração

Face ao disposto no artº 97º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e tal como tem sido feito para outras propostas de alteração ao PDM do mesmo género, julga-se que a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma:

- 1º A proposta técnica da Alteração de Regime Simplificado, é submetida a aprovação pela Câmara Municipal, após o que, é remetida à DGOTDU / ex-DRAOTLVT;
- 2º Caso aquela entidade confirme o enquadramento legal da proposta de alteração e dado que a presente alteração não se trata de uma efectiva alteração ao ordenamento imposta aos interessados mas sim de uma correcção cartográfica em resposta a uma pretensão dos mesmos, julgando-se pois nos termos da lei, desnecessária audiência prévia dos mesmos, a Câmara remeterá a mesma à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação.
- 3º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU para registo e será efectuada a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento.

### Proposta

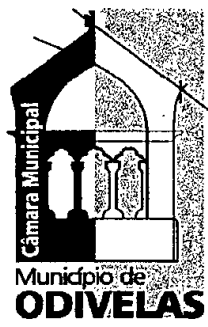
Assim, tendo em vista o respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro Vale Grande na freguesia da Pontinha, em conformidade com o estudo anexo, propõe-se o seguinte:

- a) Proceder a Alteração Sujeita a Regime Simplificado à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, de acordo com as plantas constantes no estudo anexo, consistindo no seguinte:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



- Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar", abrangendo a quase totalidade da Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro Vale Grande; -----
- Ajustamento da trajectória do traçado do Espaço Canal Rodoviário da Rede Municipal à real implantação de arruamento correspondente. -----

b) Com vista à regularização da situação de intromissão de construções na linha de água atrás referida e a salvaguardar eventuais acidentes futuros, se deixa a recomendação no sentido de que na solução do plano de recuperação e legalização (estudo de loteamento) e nas obras efectivas de recuperação urbanística, com brevidade, se proceda à realocação dos lotes EC 111 e EC 112 e à demolição das construções neles actualmente existentes." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

À Reunião de Câmara para deliberação." -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de Alteração ao PDM Sujeita a Regime Simplificado, Relativa à Zona do Bairro Vale Grande, constante da informação acima transcrita.** -----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. -----

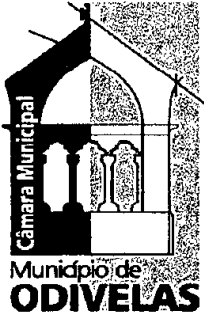
**O Senhor Vereador Fernando Ferreira** pela bancada do PPD/PSD e a **Senhora Vereadora Natália Santos** pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**Vereador Fernando Ferreira:** -----

"Os vereadores do PPD/PSD sempre entenderam o Plano Director Municipal (PDM) como instrumento para a gestão e planeamento do território. -----

Mais entendemos que no momento de criação do Município de Odivelas teria sido correcto um enquadramento transitório que permitisse a ligação entre o PDM de Loures e o futuro PDM do novo Concelho de Odivelas. -----

Não tendo sido possível esse enquadramento transitório, ficou o território de Odivelas sujeito a cumprir um planeamento que não tinha em conta o seu território e as suas necessidades, porque fora inicialmente previsto para um território com uma dimensão quinze vezes superior. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

202

Foi também com o nosso voto e aprovação que se iniciaram os trabalhos preparatórios para a elaboração do nosso "Plano Director Municipal".

Durante este período assistimos a um conjunto de alterações de regime simplificado ao qual demos sempre a nossa concordância partindo sempre do pressuposto do cumprimento da Lei e das normas procedimentais, basicamente com a noção clara de que estaríamos a contribuir para resolver problemas concretos da população que nos elegeu.

No entanto constatámos que apenas tivemos oportunidade de adoptar estes procedimentos em regularizações de Bairros de Génese Ilegal, sem que outras situações, que no nosso entender mereciam a nossa atenção, tivessem o mesmo tratamento por parte da Câmara Municipal.

Refiro-me concretamente à localização ou expansões relacionadas com a actividade económica para quem seria mais que justo adoptar medidas que permitissem a sua expansão ou legalização por forma a fortalecer o nosso tecido económico e empresarial.

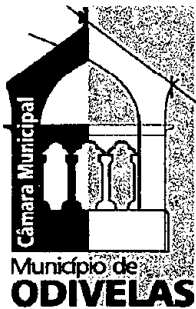
Relativamente à "Proposta de Alteração ao PDM sujeita a regime simplificado – Zona do Bairro do Vale Grande", a nossa concordância fica necessariamente condicionada à regularização por parte dos responsáveis dos dois lotes que ficam fora desta alteração, porque entendemos que os direitos privados não podem ser sacrificados quando existem formas de ressarcimento e regularização dos interesses em jogo.

O nosso voto favorável tem a ver essencialmente com o contributo que queremos dar para que as populações do Bairro do Vale Grande possam, de uma vez por todas, encontrar as fórmulas que lhes permitam dispor, plenamente, em liberdade e igualdade dos seus bens e propriedades.

A última nota que podemos deixar como recomendação é a de que esta proposta é o sinal evidente de quanto se torna necessário, é possível incrementar de forma rápida os trabalhos do nosso PDM para que possamos de uma forma integrada e sustentada planear com rigor o nosso futuro."

### **Vereadora Natália Santos:**

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta de Alteração Sujeita a Regime Simplificado na Zona do Bairro Vale Grande, porque ela se considera absolutamente essencial para regularizar a situação existente e promover a recuperação legalização do referido bairro. Referir que estas alterações de regime simplificado e nomeadamente aquela que estamos a deliberar neste momento, são pequenas alterações que têm muito mais a ver com os acertos de escala ou com acertos que resultam de imprecisões de escala do que qualquer intervenção ao nível do conteúdo ou do sentido e dos objectivos preconizados ao nível do planeamento e da gestão da ocupação do solo que constam do Plano Director Municipal. Aquilo que desejamos é que seja possível dar continuidade a esta vontade expressa de resolver a situação existente no Bairro Vale Grande e esperar que não aconteça relativamente às Entidades da Administração Central aquilo que noutros bairros e noutras situações já aconteceu, e que todos conhecemos,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

203

nomeadamente as dificuldades criadas pelas CCRS e assim ser impossível dar seguimento aos processos. Esperamos que neste caso concreto tal não se verifique e que, por parte da entidade que tem responsabilidade de autorizar esta alteração, a DRAOT, não se levantem problemas que noutras situações já se levantaram e que impediram a resolução, em tempo, de aspectos que têm a ver com a recuperação e legalização dos bairros e que permitam, neste caso, do Bairro Vale Grande ver resolvida uma situação que se arrasta há muitos anos, para bem das condições de vida das populações que aí moram e do concelho."--

Este assunto carece do parecer da Assembleia Municipal. -----

### 7º PONTO

#### **PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL DO CONJUNTO DAS CINCO FONTES DE CANEÇAS.(DSC)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 125/DSC/DCPC/SEPC, de 14.10.03 e na informação n.º 146/DSC/DCPC/03, de 20.10.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO 125/DSC/DCPC/SEPC:**

"Tendo em conta que as Fontes de Caneças são um importante património histórico, a nível regional, com uma função inicial de comercialização e abastecimento de água à cidade de Lisboa durante as duas primeiras décadas do século XX, evidenciaram-se como marcos centralizadores de várias actividades económicas e sociais da Freguesia de Caneças; -----

Considerando a progressiva descaracterização urbanística de Caneças, com perda do carácter rural originário, que ameaça destruir este conjunto de fontes; -----

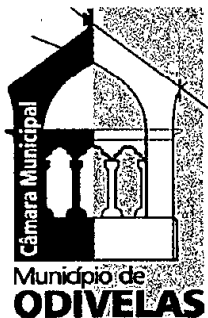
Assumindo que o verdadeiro valor do património histórico reside não tanto na monumentalidade de determinado imóvel mas no facto da possibilidade de reproduzir momentos e conteúdos históricos; -----

Propõe-se, à consideração superior, a abertura do procedimento administrativo relativo à Classificação do **Conjunto das Cinco Fontes de Caneças, como Imóvel de Interesse Municipal**, designadamente: -----

**Fonte das Piçarras, R. Nau Verde, 1685 Caneças;** -----

**Fonte das Fontainhas, R. das Fontainhas, 1685 Caneças;** -----

**Fonte dos Castanheiros, R. Dos Castanheiros, 1675 Caneças;** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

204

**Fonte de Castelo de Vide**, R. Castelo de vide, 1685 Caneças: \_\_\_\_\_

**Fonte dos Passarinhos**, R. dos Passarinhos, Lugar d' Além, 1685 Caneças. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que a área envolvente das Fontes integra espaços verdes que constituem elementos patrimoniais relevantes face à desmesurada implementação do urbanismo, marcado por construções descaracterizadas, propõe-se a definição de uma **Zona Especial de Protecção** que engloba as **Fontes das Fontainhas, Castelo de Vide, Piçarras e Castanheiros**. \_\_\_\_\_

Dado o afastamento espacial da **Fonte dos Passarinhos** esta gozará da **Zona Geral de Protecção**, de 50 metros (definidos a partir dos seus limites exteriores). \_\_\_\_\_

Informa-se, ainda, que os processos de instrução, de cada fonte, já foram enviados aos serviços da Direcção Regional de Lisboa, do IPPAR, para emissão de parecer. \_\_\_\_\_

A abertura do procedimento administrativo relativo à instrução do processo de classificação do **Conjunto das Cinco Fontes de Caneças**, freguesia de Caneças, concelho de Odivelas, como **Imóvel de Interesse Municipal** é efectuado pela Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências delegadas pela Lei nº 159/ 99, de 14 de Setembro, no seu art.º 20º, nº 2, alínea b) e pela Lei 107/2001, de 8 de Setembro, art.º 15, nº 6. \_\_\_\_\_

À consideração superior" \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao: \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

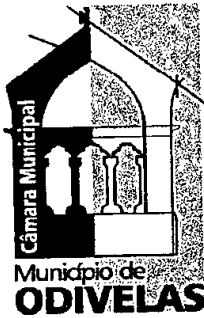
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara em 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 146/DSC/DCPC/03: \_\_\_\_\_

"Relativamente ao assunto supramencionado e na sequência da proposta efectuada na informação n.º 125/DSC/DCPC/03 de 14/10/2003, vimos esclarecer quais os procedimentos inerentes à abertura da instrução de um processo de classificação pela Câmara Municipal e as diversas fases processuais do mesmo: \_\_\_\_\_

**1. Abertura da instrução do processo de classificação:** \_\_\_\_\_

A abertura da instrução do processo faz-se em sessão de Câmara mediante proposta dos serviços da Câmara competentes. Após a abertura da instrução do processo de classificação em Sessão de Câmara, o



"Conjunto das Cinco Fontes de Caneças" fica legalmente "Em Vias de Classificação" e está abrangido pelas disposições da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro. -----

**2. Notificação e publicitação:** -----

O acto de abertura da instrução do processo de classificação é posteriormente objecto de notificação e publicitação: a notificação faz-se aos proprietários do imóvel para se pronunciarem sobre o acto nos termos do Código de Procedimento Administrativo; a publicitação faz-se através da afixação e publicação de Edital num jornal local. -----

Caso haja oposições à abertura da instrução do processo, devem ser analisadas as respectivas fundamentações, decidindo os serviços pela proposta de suspensão ou pela continuidade do processo. -----

**3. Proposta de classificação:** -----

Caso não seja manifestada qualquer oposição à abertura da instrução do processo de classificação, é apresentada pelos serviços nova informação com a proposta de classificação como Imóvel de Interesse Municipal e a proposta da delimitação das respectivas zonas de protecção. Esta aprovação será efectuada em Sessão de Câmara. -----

**4. Notificação e publicitação:** -----

Aprovada a classificação, procede-se a nova notificação dos proprietários e a nova publicitação através da afixação e publicação de Edital num jornal local. Poderá nesta fase haver oposições relativamente ao grau de classificação aprovado (Imóvel de Interesse Municipal) que terão de ser justificadas e apreciadas pelos serviços da Câmara Municipal. -----

**5. Publicação da Classificação no Boletim Municipal:** -----

Só a partir da publicação, o Imóvel se considera definitivamente Classificado. -----

**6. Comunicação da classificação ao IPPAR para fins de registo.** -----

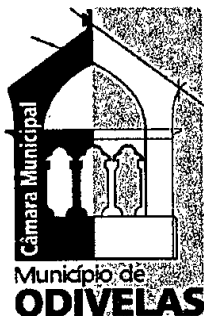
Quanto à definição das zonas gerais de protecção e de uma Zona Especial de Protecção ao "Conjunto das Cinco Fontes de Caneças" e dada a inexistência da legislação de desenvolvimento que regulamentará as definições destas zonas de protecção relativamente aos Imóveis de Interesse Municipal, será solicitado ao IPPAR um parecer para esclarecimento do assunto e sobre os procedimentos a efectuar. -----

Informamos ainda que, após a abertura da instrução do processo de classificação do "Conjunto das Cinco Fontes de Caneças", nenhuma intervenção poderá ser efectuada em qualquer delas sem conhecimento e aprovação da Câmara Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para fazer chegar a todos os Senhores Vereadores para integrarem nos documentos do ponto 7 da O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação do Conjunto das Cinco Fontes de Caneças como Imóvel de Interesse Municipal, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.**

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, O Senhor Vereador Carlos Bodião pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Carlos Lourenço pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**

**Vereador Alexandrino Saldanha:**

“Os Vereadores da CDU congratulam-se com a aprovação desta proposta de abertura da instrução do processo de classificação do conjunto das 5 fontes de Caneças como imóveis de interesse municipal. É uma preocupação que nós temos vindo a manifestar, a de salvaguardar este importante património histórico da freguesia de Caneças.

Numa Assembleia Municipal, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia teve oportunidade de abordar este tema e nós congratulamo-nos que, no seguimento de todas estas preocupações, se tenha avançado neste caminho e que aquele objectivo venha a ser concretizado.

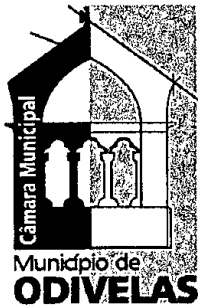
Neste domínio, houve também uma primeira tentativa por parte do Gabinete de Turismo, de contactar directamente com os proprietários com o mesmo objectivo.

Entendemos contudo que, além da classificação destas fontes como de interesse municipal é importante depois conseguirmos recuperá-las.

Por outro lado, é importante salvaguardar que a zona especial de protecção e a zona geral protecção se mantenham e não se degradem.

Por isso defendemos que tanto a zona especial como a zona geral de protecção não sejam objecto de qualquer projecto urbanístico, neste período, enquanto o processo decorre.”

**Vereador Carlos Bodião:**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

207

“O objectivo do presente ponto em discussão é claro, o da classificação de um conjunto de fontes de propriedade privada, que pelas suas características e fruto do poder visionário de um conjunto de particulares há séculos atrás, permitiram caracterizar uma zona e perpetuar no tempo as vivências das suas gentes. \_\_\_\_\_

Prestamos pois homenagem a estes homens, que com a sua visão e empreendedorismo, colocaram a sua freguesia nos anais da história. \_\_\_\_\_

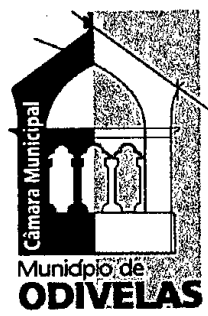
Compreendemos a proposta apresentada, não entendemos é o seu carácter pressuroso. Ao trazer este tema para a realidade hodierna, deveriam os serviços ter o cuidado de pesquisar, quem num passado recente reuniu com os proprietários, ouviu destes as suas preocupações e expectativas. Não pode um serviço avançar com propostas com o alcance desta, esquecendo ou ignorando todo o trabalho feito a tardoz. \_\_\_\_\_

Justificam os serviços o procedimento proposto com **“A progressiva descaracterização urbanística de Caneças, com perda do carácter rural originário, que ameaça destruir este conjunto de fontes”**. Não aceitamos tal justificação, pois tem-nos sido garantido que os projectos urbanísticos apresentados em sede de reunião de câmara, respeitam não só o PDM, como se enquadram numa zona que se quer preservar. Por este motivo, também não compreendemos a justificação apresentada para a criação de uma **“Zona Geral de Protecção de 50 metros”** com a explicação : **“face à desmesurada implementação do urbanismo, marcado por construções descaracterizadas”**, pelos motivos atrás expostos e porque tal zona de protecção decorre da Lei n.º 107/ 2001 de 8 de Setembro, no seu artigo 43.º, que se prevê seja automática. \_\_\_\_\_

Lamentamos o facto da proposta não só não anexar a legislação citada, como omitir artigos que consideramos de importância vital para a sua análise. Preocupa-nos os efeitos da abertura do procedimento, nomeadamente o que se prevê no art.º 42.º, ponto 1, assim como lamentamos o facto dos serviços competentes não terem reunido *“a anteriori”* com os proprietários e com a Junta de Freguesia de Caneças, enquanto proprietária de uma das fontes, informando-os dos propósitos desta Câmara para com os seus bens, o que nos parece um precedente grave e atentatório sobre a propriedade privada.” \_\_\_\_\_

**Vereador Carlos Lourenço:** \_\_\_\_\_

“Em termos de declaração de voto quero que fique claro que da minha parte, que apresentei a proposta, mantenho aquilo que foi apresentado a esta Câmara. Congratulo-me com a Câmara ter aprovado, por unanimidade, esta proposta porque o objectivo central da proposta. Será seguramente o de salvuardarmos o nosso património histórico-cultural que deve estar sempre presente em todos nós.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 8º PONTO

#### **ANEXAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DESAFECTADO DO DOMÍNIO PÚBLICO – RUA DA PINHEIRA, FAMÕES. (DJAG)**

Presente, para deliberação, o processo “zero três zero sete zero três zero quatro”, barra, “catorze”, traço “mil novecentos e noventa e nove”, do qual consta a informação n.º 900/DP/2003, de 01.10.03, com despacho do senhor Vereador José esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

#### **INFORMAÇÃO:** ---

“Na data de 24 de Julho de 2001, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou aprovar, por unanimidade, a desafecção do domínio público da parcela com 195 m2, sita na R. da Pinheira, em Famões, destinada à constituição de um lote para construção de habitações de custos controlados. Esta deliberação mereceu o parecer favorável da maioria dos Srs. Presidentes das Juntas e Assembleias de Freguesia da área geográfica do Município de Odivelas. ---

No ofício do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com entrada nº 3661 de 23 de Janeiro de 2002, foi enviado a este município a ratificação da deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas que aprovou a desafecção da parcela do domínio público municipal e sua integração no domínio privado do município, com o parecer favorável do Sr. Secretário de Estado da Administração Local exarada na informação técnica nº 8/DSJ, da Direcção Geral das Autarquias Locais. ---

Para a viabilização do Programa de Construção de Habitação Social a Custos Controlados é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a anexação deste lote 1 A ao Lote 1, sito também na Rua da Pinheira. ---

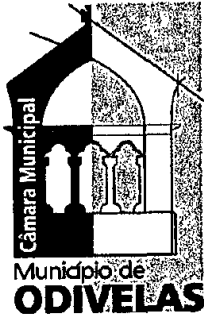
**Neste sentido propõe-se aprovar a anexação da parcela com área de 195 m2, sita na Rua da Pinheira, a destacar da descrição nº 16078, fls 138 v., do Livro B-88 (continuação de fls. 11 v., do Livro B-46), do registo predial, anexação essa a ser feita ao Lote 1 com área de 273 m2, sito também na Rua da Pinheira, descrito sob a ficha 2495, da freguesia de Odivelas, inscrito como fazendo parte do Artigo 28 Secção H, tendo como processo de registo o nº 03070304/14-1999. A parcela após a anexação fica com 468 m2. “** ---

#### **DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** ---

“De acordo. ---

Ao Sr. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara.” ---





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"A.S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, a anexação da parcela com área de 195 m<sup>2</sup>, sita na Rua da Pinheira , a destacar da descrição n.º 16078, fls 138 v., do Livro B-88 (continuação de fls. 11 v., do Livro B-46) do registo predial, ao lote 1 com área de 273 m<sup>2</sup>, sito também na Rua da Pinheira, descrito sob a ficha 2495, da freguesia de Odivelas, inscrito como fazendo parte do artigo 28 Secção H, tendo como processo de registo o n.º03070304/14-1999, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### 9º PONTO

**CONTRATO DE COMODATO DA CAFETARIA – ESPLANADA SITA NO PARQUE CENTRAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DJAG)** \_\_\_\_\_

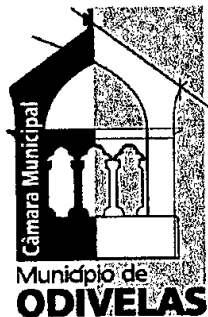
Presente, para deliberação, o processo "nove", barra, "DJAG", barra, "zero três", do qual consta o ofício da Odivelgest, E.M., com registo de entrada no Município 037939, de 15.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que , se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 35/DJAG/LD/03, de 09.10.03, com despacho do senhor Vereador José esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Considerando que: \_\_\_\_\_

- as instalações de cafetaria e esplanada, sitas no Parque Central da Póvoa de Santo Adrião, se encontram concluídas e devolutas, aguardando o início de funcionamento; \_\_\_\_\_

- o facto de se encontrarem desocupadas, contribui para a sua degradação e representa um risco de as mesmas serem vandalizadas, \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

- foram já negociados e acordados com a OdivelGest – Gestão de Equipamentos, E.M., os termos de um futuro contrato de comodato, por forma a que esta empresa, à semelhança de situações anteriores e relativas a equipamentos congéneres, assuma a gestão da referida cafeteria. -----  
 Conclui-se existir alguma urgência em dar início ao funcionamento das supra referidas instalações. -----  
 Pelo exposto, propõe-se que seja presente a Reunião de Câmara, a minuta contratual em anexo, para efeitos de deliberação."-----

### CONTRATO DE COMODATO

— No dia .....de ..... de 2003, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, Loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, compareceram como outorgantes:-----

— **Primeiro - Manuel Porfírio Vargas**, Licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Freguesia e Município de Odivelas, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** e em representação deste Município; Pessoa Colectiva com o número 504 293 125.-----

— **Segunda – OdivelGest, Gestão de Equipamentos, E.M.**, com sede na Rua Eugénio de Castro, 13, Bairro da Codivel, Freguesia e Concelho de Odivelas, pessoa colectiva n.º xxx xxx xxx, com o capital social da importância de ..... euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão emitida em ..... de .....de .....pela Conservatória de Registo Comercial, neste acto representada por-----

— Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal .-----

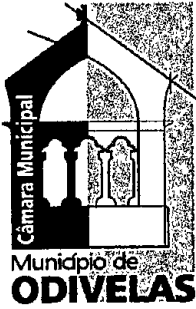
— Pelos outorgantes foi dito:-----

— Que, de acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião realizada no dia ..... de ..... de 2003, o Município de Odivelas e o OdivelGest, Gestão de Equipamentos, E.M., celebram o presente contrato de Comodato, nas seguintes condições:-----

#### PRIMEIRA

— 1 - Pelo presente contrato, e pelo **prazo de dez anos**, renováveis, com efeitos a partir da data da assinatura, o Município de Odivelas, entrega à OdivelGest, Gestão de Equipamentos, E.M., o espaço que corresponde a Cafeteria e Esplanada sitas no Parque Central da Póvoa de Santo Adrião.-----

— 2 – A aquisição e manutenção dos bens e equipamentos destinados à exploração do mencionado espaço, são da responsabilidade da comodatária, ou de quem esta venha eventualmente a contratar para a exploração da Cafeteria e Esplanada.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

— 3 - A denúncia do contrato deverá ser feita até 60 dias antes do termo do prazo mencionado no número anterior, mediante notificação escrita. \_\_\_\_\_

### SEGUNDA

— O Município de Odivelas reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder à rescisão do contrato, no caso de ocorrerem incumprimentos reiterados ao estabelecido no presente contrato. \_\_\_\_\_

### TERCEIRA

— 1 - A gestão do espaço mencionado na cláusula primeira, poderá ser efectuada sob a intervenção directa da segunda outorgante, ou indirecta, mediante a cessão de exploração a qualquer outra entidade, respeitando os limites temporais estabelecidos no presente contrato. \_\_\_\_\_

— 2 - Qualquer cessão de exploração que ultrapasse o limite temporal supra estabelecido, está sujeita a prévia aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas. \_\_\_\_\_

### QUARTA

— A comodatária responsabiliza-se pela manutenção de boas condições higio-sanitárias, técnico-funcionais e de segurança do estabelecimento objecto do presente contrato. \_\_\_\_\_

### QUINTA

— A comodatária suportará os custos das reparações e conservações necessárias ao bom funcionamento das instalações e dos equipamentos. \_\_\_\_\_

### SEXTA

— A comodatária fica autorizada a proceder às obras consideradas necessárias ao exercício da actividade e à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e equipamentos, suportando os seus custos, mediante aprovação pelo Município de Odivelas, do respectivo projecto. \_\_\_\_\_

### SÉTIMA

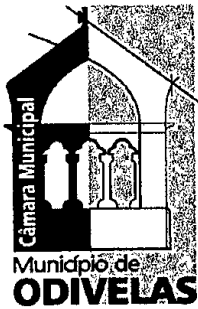
— As despesas de funcionamento, incluindo água, electricidade e seguros serão da responsabilidade da comodatária. \_\_\_\_\_

### OITAVA

— Findo o presente contrato as instalações serão restituídas em bom estado de conservação, salvo as depreciações resultantes da normal utilização, ao Município de Odivelas sem qualquer direito a indemnização à comodatária, pelas obras por esta realizadas. \_\_\_\_\_

### NONA

— O Município de Odivelas reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação das instalações e às suas condições de utilização e de impôr, quando for caso disso, as medidas correctivas necessárias." \_\_\_\_\_



Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23.10.03." \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Odivelas e a Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., relativo às instalações de Cafeteria Esplanada sitas no Parque Central da Póvoa de santo Adrião, bem como a minuta do respectivo contrato, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

-----10º PONTO-----

**CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 15 de Outubro de 2003, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo, Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 19 de Outubro; \_\_\_\_\_

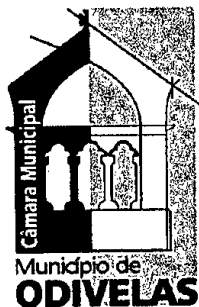
Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 23 de Outubro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, \_\_\_\_\_

Determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube Atlético e Cultural, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 19 de Outubro, nos termos da Informação n.º 533/DSC/DD/03, de 13 de Outubro de 2003; \_\_\_\_\_
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; \_\_\_\_\_
3. À SAOM para Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



INFORMAÇÃO 533/DSC/DD/03: \_\_\_\_\_

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	18 Out.	Pontinha Alcochete Pontinha	08H30	Campo Jogos CAC	14H00	Campo Jogos CAC	25

### 1 - Clube Atlético Cultural \_\_\_\_\_

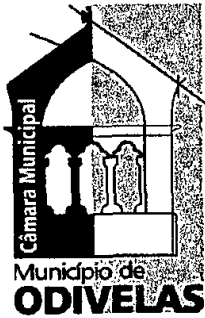
Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Futebol - Campeonato Nacional Juniores \_\_\_\_\_

#### Deslocação a menos de 50Km: \_\_\_\_\_

1. Costa Caparica 21/09/2003 \_\_\_\_\_
2. Lisboa 19/10/2003 \_\_\_\_\_
3. Amadora 09/11/2003 \_\_\_\_\_
4. Belém 14/12/2003 \_\_\_\_\_
5. Benfica 13/04/2003 \_\_\_\_\_
6. Estoril data indicar pela federação \_\_\_\_\_

#### Deslocações a mais de 50Km: \_\_\_\_\_

7. Cartaxo: 05/10/2003 - (cedido) \_\_\_\_\_
8. Alcochete: 19/10/2003 - (proposta de cedência) \_\_\_\_\_
9. Sesimbra: data indicar pela federação \_\_\_\_\_
10. Setúbal data indicar pela federação \_\_\_\_\_
11. Barreiro data indicar pela federação \_\_\_\_\_
12. Alverca data indicar pela federação \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**AVALIAÇÃO:** 50% de 12 deslocações = 6 transportes a mais de 50Km \_\_\_\_\_

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”**\_\_\_\_\_

**À consideração superior,”**\_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_

Ao; \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para autorização e posterior ratificação em reunião da Câmara face à urgência de transporte a ceder. “\_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15 de Outubro de 2003, de atribuição ao Clube Atlético e Cultural de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 19 de Outubro.**\_\_\_\_\_

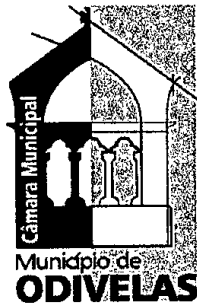
### 11º PONTO

**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)**\_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 15 de Outubro de 2003, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

**DESPACHO:** \_\_\_\_\_

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo, Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 18 de Outubro; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 23 de Outubro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, \_\_\_\_\_  
 Determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Ginásio Clube de Odivelas, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 18 de Outubro, nos termos da Informação n.º 538/DSC/DD/03, de 13 de Outubro de 2003; \_\_\_\_\_
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; \_\_\_\_\_
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.** \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÃO 538/DSC/DD/03: \_\_\_\_\_

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

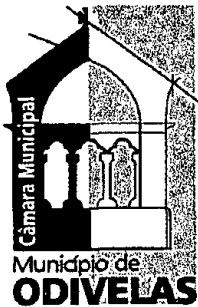
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A	18 Out.	Odivelas Almeirim Odivelas	14H00	Pavilhão Municipal Odivelas	21H00	Pavilhão Municipal Odivelas	18

### 1 - Ginásio Clube Odivelas \_\_\_\_\_

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Andebol - Campeonato Nacional Séniores \_\_\_\_\_

#### Deslocação a menos de 50Km: \_\_\_\_\_

- |            |            |       |
|------------|------------|-------|
| 7. Amadora | 08/11/2003 | _____ |
| 8. Lisboa  | 22/11/2003 | _____ |
| 9. Lisboa  | 29/11/2003 | _____ |
| 10. Loures | 01/02/2004 | _____ |



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

216

Deslocações a mais de 50Km: \_\_\_\_\_

- |                       |                                     |       |
|-----------------------|-------------------------------------|-------|
| 5. Lagoa              | 04/10/2003                          | _____ |
| 6. Almeirim           | 18/10/2003 – (proposta de cedência) | _____ |
| 7. V. R. Sto. António | 13/12/2003                          | _____ |
| 8. Évora              | 17/01/2003                          | _____ |
| 9. Benavente          | 24/01/2003                          | _____ |

**AVALIAÇÃO:** 50% de 9 deslocações = 4,5 = 5 transportes a mais de 50Km \_\_\_\_\_

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.** \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

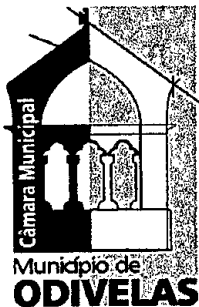
Ao; \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para autorização e posterior ratificação em reunião da Câmara face à urgência de transporte a ceder. " \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15 de Outubro de 2003, de atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 18 de Outubro.** \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 12º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA – PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL.(DSC)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP), com registo de entrada no Município 047997, de 23.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 154/DSC/DCPC/SDAC, de 06.10.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

“A Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP) encontra-se registado no Município desde 14 de Março de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

No seguimento do pedido efectuado por esta Associação e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para o dia 25 de Outubro de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

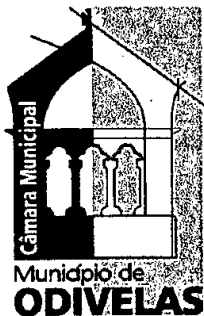
Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

De referir que este é o primeiro pedido referente ao ano 2003.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro a baixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
ARCIP	25/10/03	08h30	Odivelas	23h45 26 de Outubro <sup>1</sup>	Odivelas	Reguengos de Monsaraz	50

<sup>1</sup> O alojamento do motorista é assegurado pela Associação



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito Programa C – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa um subsídio, sob a forma de transporte, a ser realizado em veículo municipal, no dia 25 de Outubro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 13º PONTO

**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE VIATURA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 10 de Outubro de 2003, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

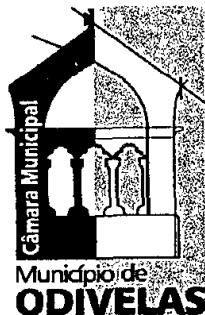
DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo, Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 12 de Outubro; \_\_\_\_\_

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 23 de Outubro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, \_\_\_\_\_

Determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Ginásio Clube de Odivelas, sobre a forma de transporte, a ser \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

realizado no próximo dia 18 de Outubro, nos termos da Informação n.º 531/DSC/DD/03, de 12 de Outubro de 2003; \_\_\_\_\_

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; \_\_\_\_\_

3. À SAOM para Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 531/DSC/DD/03: \_\_\_\_\_

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta Fase Final a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A	12Out	Odivelas Lagoa Odivelas	13H00	Pavilhão Municipal Odivelas	24H00	Pavilhão Municipal Odivelas	16 lugares

### 1 – Ginásio Clube Odivelas \_\_\_\_\_

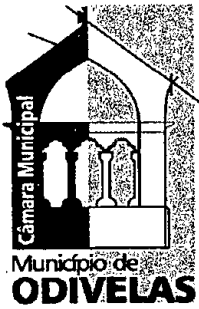
Foi identificado o seguinte jogo da Fase Final – Andebol – Taça Presidente da República – Séniores \_\_\_\_\_

Lagoa – 12/10/2003 \_\_\_\_\_

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Ao; \_\_\_\_\_  
 Sr. Presidente, para autorização e posterior ratificação em reunião da Câmara face à urgência de transporte a ceder. " \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10 de Outubro de 2003, de atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 12 de Outubro.** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### 14º PONTO

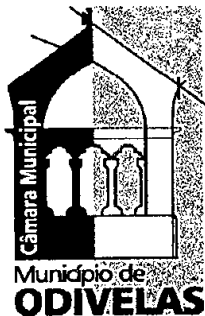
#### VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS NO ANO LECTIVO 2003/2004. (DSC)–

Presente, para deliberação, o processo "vinte e um", barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SPEP", do qual consta a informação n.º 559/DSC/DE/SPEP/03, de 10.10.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### PROPOSTA

"De acordo com os princípios orientadores da autonomia da escola, é vital que esta insira em cada projecto educativo uma componente que responda às solicitações do meio envolvente. Neste sentido, os esforços para a formação global e realização pessoal dos alunos integram actividades de enriquecimento do currículo que incidem em domínios como a ligação da escola com o meio e a educação para a cidadania. — Tendo estas razões em consideração, propõe-se a participação da Câmara Municipal de Odivelas no apoio às escolas para o atingir destas metas uma vez que uma cidade educadora deverá ter objectivos de *formação, promoção e desenvolvimento de todos os seus habitantes, a começar pelas crianças e jovens.* — Dado que: i) a educação para a cidadania remete, entre outras questões, para a partilha e reflexão de experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos e que ii) a ligação com o meio adquire contornos cada vez mais vastos, que não se limitam à área envolvente à escola, mas que integram até espaços fora



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

da cidade em que os estabelecimentos educativos se inserem e que podem ser referências para os seus alunos, considera-se que estas dimensões serão enriquecidas através de actividades fora da escola, como é o caso das visitas de estudo. -----

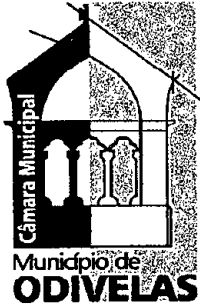
Assim, tal como tem acontecido em anos anteriores, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas apoie visitas de estudo dos estabelecimentos educativos da rede pública, através da cedência de autocarros municipais ou recorrendo ao seu aluguer através de empresas do ramo, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Aos **Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo** do Ensino Básico serão concedidos autocarros para 2 visitas por aluno durante o ano lectivo, devendo ambas ser realizadas dentro do Distrito de Lisboa, enquanto que nos anos anteriores uma das visitas poderia ser realizada fora do Distrito de Lisboa -----
- Às **Escolas de 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundárias e Profissional** o número de autocarros concedidos varia em função do número de alunos matriculados, tendo a seguinte distribuição: -----

N.º de alunos por Escola	
Até 500 alunos	1 autocarro
De 501 a 1000 alunos	3 autocarros
De 1001 a 1500 alunos	6 autocarros
Mais de 1500 alunos	9 autocarros

Estes autocarros terão uma lotação máxima de 50 lugares e serão utilizados exclusivamente dentro do Distrito de Lisboa. Esta distribuição representa uma redução de 50% face ao número de autocarros concedidos em 2002/2003, além disso nos anos anteriores metade dos autocarros poderiam ser utilizados em viagens para fora do Distrito de Lisboa. -----

- A calendarização das visitas será enviada para a Divisão de Educação até 05 de Dezembro de 2003, para permitir a comunicação atempada ao Departamento de Transportes e Oficinas uma vez que o início da cedência de transportes ocorrerá em 5 de Janeiro de 2004. -----
- Tendo em atenção uma correcta gestão de recursos, as escolas serão recomendadas a utilizar os autocarros entre as 9:00 horas e as 17:30. Tratar-se-á apenas de uma recomendação uma vez que a agenda de alguns equipamentos poderá não ser conciliável com este horário. -----
- Sempre que houver lugar a alterações no calendário das visitas de estudo que foi previamente enviado, as Escolas deverão cumprir os seguintes procedimentos: -----
  - As alterações referentes a datas, n.º de passageiros, horários e itinerários das visitas deverão ser comunicadas por escrito à Divisão de Educação da Câmara de Odivelas com um prazo mínimo de 15 dias úteis, antes da data em que estava prevista a realização da visita; -----
  - Excepcionalmente serão aceites alterações de última hora, desde que o motivo não seja da responsabilidade dos estabelecimentos educativos (ex. intempéries, desmarcações de última hora da entidade a visitar, etc.) e que sejam devidamente comprovadas; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- Apenas serão aceites alterações que não impliquem um aumento de custos de transporte, devido a itinerários significativamente mais longos ou a um número de passageiros superior ao anteriormente previsto. -----

No que respeita à verba prevista para a realização destas visitas será retirada da rubrica funcional 0602 020210 correspondente a aquisição de serviços/transportes do Departamento de Transportes e Oficinas conforme orçamento de 2003."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

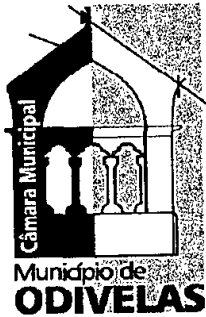
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro."-----

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da Bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, os critérios de cedência de transportes para visitas de estudo dos estabelecimentos de ensino da rede pública (Jardins de Infância, Escolas de 1º, 2º e 3º Ciclos, Escolas Secundárias e Profissionais) para o ano lectivo 2003/2004, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos** pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores da CDU votaram contra esta proposta que regula o apoio, em transporte para visitas de estudo promovidas pelas escolas e jardins de infância, no ano lectivo 2003/2004, atendendo ao facto de que tal significa uma diminuição muito significativa dos apoios que neste domínio tem vindo a ser praticados pelo Município de Odivelas. Efectivamente, no que respeita aos Jardins de Infância e Escolas do 1º.Ciclo



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

tal corresponde a uma diminuição no âmbito geográfico abrangido, ou seja, nos termos desta proposta os alunos dos jardins de infância e escolas do 1º, ciclo ao contrário do que acontecia, não poderão beneficiar de apoios para visitas fora do Distrito de Lisboa. Em relação aos alunos das escolas do 2º. E 3º. Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Profissional esta proposta corresponde a uma redução de cerca de 50% do apoio que, em transportes, era possível prestar nos anos anteriores. Mesmo reconhecendo a necessidade de contenção financeira e reconhecendo as dificuldades que do ponto de vista financeiro existem e a importância da redução dos encargos e dos custos, entendemos que é necessário considerar aquilo que é efectivamente um apoio necessário e imprescindível, e definir prioridades no que diz respeito aos apoios e não a adopção de medidas cegas e redutoras. Nesta perspectiva, entendemos votar desfavoravelmente pelas razões elencadas e por entendermos que as visitas de estudo são um elemento integrante e fundamental na formação dos alunos. Muitos dos alunos só têm oportunidade de acesso ao conhecimento fora do espaço, escola por via das visitas, de estudo e daí a grande importância que estes apoios, ao nível dos transportes, representam para a comunidade escolar. Ficam assim os alunos obrigados a fazer visitas de estudo só no Distrito de Lisboa e em cerca de metade, apoio relativamente ao qual existem justificadas expectativas. Razões pelas quais votámos desfavoravelmente esta proposta." \_\_\_\_\_

### 15º PONTO

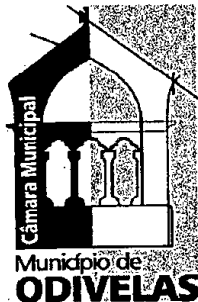
#### PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À ODIVELGEST. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, E.M., com registo de entrada no Município 49468, de 01.10.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

OFÍCIO: \_\_\_\_\_

"Exmo. Senhor. Presidente, \_\_\_\_\_  
No que concerne ao assunto em epígrafe, venho por este solicitar a V. Exa. um autocarro para a actividade "24 horas a nadar". \_\_\_\_\_

Pela segunda vez, o Clube de Campismo Luz e Vida convidou a escola de natação das Piscinas Municipais de Odivelas para participar no evento acima referido (convite em anexo), onde pais e alunos da nossa escola têm demonstrado um profundo interesse e motivação, porque a prática desportiva ganha é importante, no desporto a unidade final de medida é constituída pelo record, pela vitória, pelas medalhas. O sucesso também pressupõe a atribuição de um valor positivo ao resultado de uma actividade e é sinónimo de êxito, bom resultado, tarefa bem desempenhada. O sucesso é essencial à motivação, à manutenção do empenhamento a ao progresso. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Este ano gostaríamos de proporcionar aos nossos alunos que, cada vez mais, pretendem participar nestes eventos a possibilidade dos seus encarregados de educação acompanharem os seus educandos colaborando com os nossos agentes de ensino, ajudando na dinamização de toda actividade. \_\_\_\_\_

Na época passada participamos pela segunda vez no Torneio 1º de Maio onde estiveram inscritos mais de 100 alunos com faixas etárias diferenciadas desde crianças a adultos onde obtivemos várias medalhas (1.º, 2.º e 3.º lugar) bem como uma taça pela boa prestação da escola de natação (em anexo imagens destas provas e classificações), participámos ainda na 1ª Prova de Mar na Fonte da Telha, onde também obtivemos uma boa classificação. \_\_\_\_\_

Mais informamos, que esta actividade realiza-se no dia 25 e 26 de Outubro (a escola de natação só participará no dia 26) o número de alunos previstos é sensivelmente 30 a 40 com o respectivo acompanhe, no global 55 pessoas, pretendíamos sair das nossas instalações pelas 08h e regressar às 13h. \_\_\_\_\_

Consideramos que, para a divulgação do Município de Odivelas, seria conveniente que o autocarro a ceder fosse do próprio município." \_\_\_\_\_

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À Reunião de Câmara de 23 de Outubro para deliberação sobre a atribuição de transporte solicitado pela Odivelgest." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

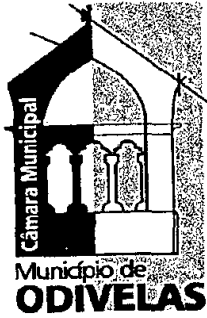
**Aprovado, por unanimidade, a Cedência à Odivelgest-Gestão de Equipamentos, E.M., do transporte solicitado por esta empresa pelo ofício com registo de entrada no Município n.º 49468 de acordo, com a proposta do Senhor Presidente de 15-10-2003.** \_\_\_\_\_

### —16º PONTO—

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – FEIRA DE DIVERSÕES PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS. (DJAG)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, com registo de entrada no Município 047579, de 22.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 32/DJAG/JRP, de 06.10.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: \_\_\_\_\_

Na sequência da prática levada a cabo nos anos transactos, vem a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas solicitar autorização para a realização de uma feira de diversões, no período de 15 de Novembro de 2003 a 11 de Janeiro de 2004, no terreno sito, na Rua General Alves Roçadas em Odivelas, em frente à Largiro. \_\_\_\_\_

Mais solicita que seja concedida a isenção em 50% do valor global da licença de funcionamento dos recintos itinerantes, aos feirantes da Feira de Diversões promovida por esta Associação. \_\_\_\_\_

Ora, nos termos do art.º 115º, n.º 2, alínea b) da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Odivelas, as ocupações deste tipo carecem da obtenção de uma licença de funcionamento, estando sujeitas ao pagamento de uma taxa diária de € 5.72 , bem como, ao pagamento de uma taxa de € 28.54, devida pela vistoria a realizar para a obtenção de tal licenciamento, individualmente, para cada um dos divertimentos, de acordo com o n.º3 da mesma Tabela. \_\_\_\_\_

Assim, em circunstâncias normais, seriam estas as importâncias devidas por cada um dos divertimentos a instalar. \_\_\_\_\_

Porém, como é do conhecimento público, tal iniciativa, tem uma periodicidade anual, sendo promovida pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, com o objectivo de angariação de fundos para a prossecução dos seus objectivos sociais e humanitários. \_\_\_\_\_

Pelo que, tal situação, deverá ser levada em conta na análise do pedido da A.B.V.O. \_\_\_\_\_

Nestes termos, à semelhança do sucedido anteriormente, nada obsta a que tal isenção possa ter lugar, desde que seja concedida nos precisos termos em que foi deliberado em anos anteriores, ou seja, isentar em 50% do valor global da Licença de Funcionamento dos recintos itinerantes, os participantes da referida Feira de Diversões." \_\_\_\_\_

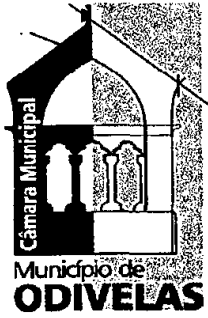
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23.10.03." \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, isentar em 50% do valor global da licença de funcionamento de recintos itinerantes os feirantes da Feira de Diversões promovida pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**\_\_\_\_\_

### 17º PONTO

**PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS. (DSC)**\_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "doze", barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SASERE", barra, "zero três", do qual consta o pedido do Conservatório de Música D.Dinis, com registo de entrada no Município 049052, de 30.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 553/DSC/DE/SASERE/03, de 09.10.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

### PROPOSTA

"A Câmara Municipal de Odivelas procedeu recentemente à substituição de algum mobiliário da Escola do 1º Cicio nº3 da Póvoa de St. Adrião, em virtude de este não reunir condições suficientes para proporcionar um ambiente pedagógico de qualidade. \_\_\_\_\_

No entanto, o Conservatório de Música D. Dinis vem solicitar a cedência de 25 mesas e 50 cadeiras para leccionar a disciplina de iniciação musical a alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

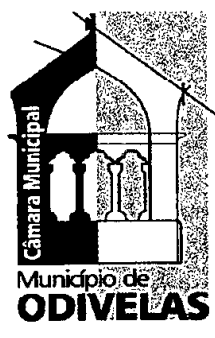
Nesse sentido, e tendo em consideração que a Divisão de Educação não prevê qualquer outra utilização para estes materiais e que a Divisão de Aprovisionamentos já informou da falta de espaço para armazenar os mesmos, propõe-se a cedência ao Conservatório de Música D. Dinis de 25 mesas e 50 cadeiras."\_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara."\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro.” \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a cedência de 25 mesas e 50 cadeiras ao Conservatório de Música D.Dinis, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **18º PONTO** \_\_\_\_\_

**ISABEL ROBALO DA COSTA RAMOS – LOTE 159 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo em nome de Isabel Robalo da Costa Ramos, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045918, de 09.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 152/SM/DRLA-03, de 18.08.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

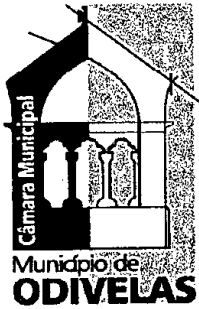
INFORMAÇÃO 152/SM/DRLA-03: \_\_\_\_\_

“**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:** \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 159 inserido no bairro Encosta do Mourigo com alvará de loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia da guia de depósito caução n.º 0545057436850 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Isabel Robalo da Costa Ramos, a favor do Município de Odivelas e no valor de 746,73€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 159 do bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. \_\_\_\_\_

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3.775/OP/GI.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

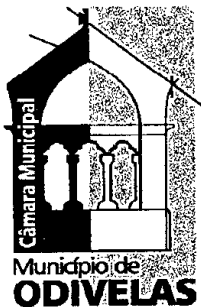
**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 159 do Bairro da Encosta do Mourigo, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 746,73 (setecentos e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 9/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 19º PONTO

**PAULO NUNO FERREIRA CASA NOVA – LOTE 219 – BAIRRO CASAL SÃO DE SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "Exp. Quinhebtos e trinta e quatro", barra, "zero três", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, nome de Paulo Nuno Ferreira Casanova, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045696, de 08.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 198/FM/DRLA/03, de 18.08.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 198/FM/DRLA/03: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_**

Vem o proprietário do lote 219, solicitar em requerimento anexo a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote em causa, inserido no Bairro Casal São Sebastião, freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio. \_\_\_\_\_

Para estes efeitos é anexo cópia da guia do depósito-caução n.º 0355031302950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., em nome de Paulo Nuno Ferreira Casanova, a favor do Município de Odivelas, no valor de 692,43 € (seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. \_\_\_\_\_

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. \_\_\_\_\_

De referir que o original da guia do depósito-caução foi enviado ao DAF/DF. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 219 do Bairro Casal São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio. \_\_\_\_\_

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. \_\_\_\_\_

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção com o n.º 1.819/OP/GI, referente em causa.” \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_**

“Concordo \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.” \_\_\_\_\_

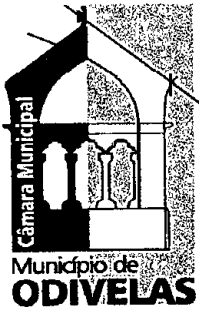
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_**

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro.” \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 219 do Bairro Casal de São Sebastião, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

230

favor do Município de Odivelas, no valor de € 692,43 (seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### 20º PONTO

**DONALDO VENTURA PEREIRA DE LIMA – LOTE 76 – BAIRRO FLOR DO MINHO - CANEÇAS –  
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo “Exp. Qautrocentos e oitenta e nove”, barra, “zero três”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, nome de Donaldto Ventura Pereira de Lima, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 042375, de 11.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 197/FM/DRLA/03, de 11.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 197/FM/DRLA/03: \_\_\_\_\_

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote 76, solicitar em requerimento anexo a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote em causa, inserido no Bairro Flor do Minho, freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 6/2001, de 23 de Agosto. \_\_\_\_\_

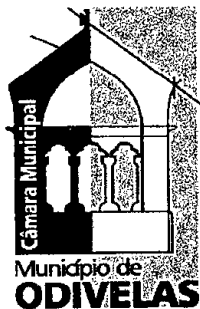
Para estes efeitos é anexo cópia da guia do depósito-caução n.º 0697626058550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., em nome de Donaldto Ventura Pereira de Lima, a favor do Município de Odivelas, no valor de 1.027,92 € (mil e vinte sete euros e noventa e dois cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. \_\_\_\_\_

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. \_\_\_\_\_

De referir que o original da guia do depósito-caução foi enviado ao DAF/DF. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 76 do Bairro Flor do Minho, com Alvará de Loteamento n.º 6/2001, de 23 de Agosto. \_\_\_\_\_

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado.” \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 76 do Bairro Flor do Moinho, Caneças, pelo depósito caução efectuada na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.027,92 (mil e vinte sete euros e noventa e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 21º PONTO

**MARCO ALEXANDRE GASPAR BRUNHETA – LOTE 114 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo em nome de Marco Alexandre Gaspar Brunheta, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 0471518, de 17.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 156/SM/DRLA-03, de 24.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

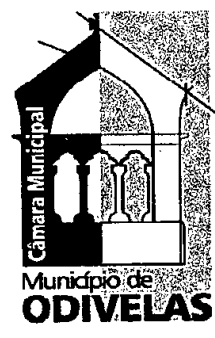
INFORMAÇÃO 156/SM/DRLA-03: \_\_\_\_\_

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 114 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada da garantia bancária N/N.º D.16625 do Banco Internacional de Crédito, S.A., em nome de Marco Alexandre Gaspar Brunheta, a favor do Município de Odivelas e no valor de 580,35€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 114 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. \_\_\_\_\_

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 1.074/OP/GI. \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Concordo \_\_\_\_\_  
Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

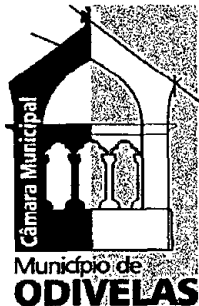
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_  
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 114 do Bairro Casal de São Sebastião, Famões, pela garantia bancária n.º.D.16625 do Banco Internacional de Crédito, S.A., prestada a favor do Município de Odivelas no valor de € 580,35 (quinhentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_**





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 22º PONTO

#### JOAQUIM ANTÓNIO MENDES – LOTE 120 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo “Exp. quinhentos e quinze”, barra, “zero três”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, nome de Joaquim António Mendes, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045201, de 03.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 214/FM/DRLA/03, de 26.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO 214/FM/DRLA/03:

##### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Vem, a fls. 19, o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 120, inserido no Bairro Encosta do Mourigo, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro.

Para estes efeitos é junto, de fls. 17, cópia da guia depósito-caução n.º 0640/036556/950 enviada pelo Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Joaquim António Mendes, a favor do Município de Odivelas, no valor de 791,53 € (setecentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas.

De fls. 1 a 13 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 120 do Bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro.

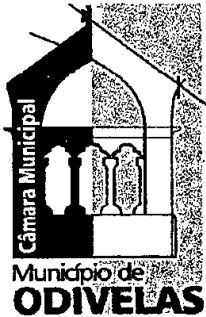
Junta-se ainda a fls. 20 cópia do artigo atrás mencionado.”

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo

Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.”

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 120 do Bairro Encosta do Mourgo, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 791,53 (setecentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 9/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 23º PONTO

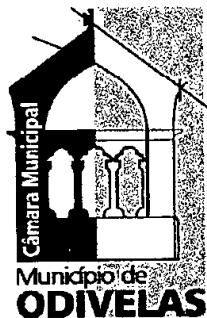
**ANTÓNIO AUGUSTO GOUVEIA – LOTE 337 – BAIRRO TRIGACHE NORTE – AUGI I - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo em nome de António Augusto Gouveia, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 026484, de 26.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 109/SM/DRLA-03, de 02.07.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO 109/SM/DRLA-03:** \_\_\_\_\_

"À Consideração Superior: \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote 337 do bairro Trigache Norte AUGI I a fls.2, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por depósito caução. Para estes efeitos a fls. 3, foi junto ao expediente comprovativo do depósito efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, realizado por António Augusto Gouveia, a favor do Município de Odivelas, no valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 2.195,44 €. No mesmo expediente é junto a fls. 23, a prova da titularidade do lote em causa. Informa-se que não existe processo de construção para o lote em causa. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

235

## Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 337 do bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro."-----

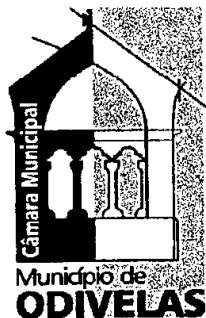
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 337 do Bairro Trigache Norte AUGI I - Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.195,44 (dois mil cento e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.**-----

### 24º PONTO

**JOSÉ ANTÓNIO DE JESUS ROMÃO – LOTE 115 – BAIRO TRIGACHE NORTE – AUGI I - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)**-----

Presente, para deliberação o processo "trinta e três mil oitocentos e noventa e dois", barra, "OCP", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José antónio Romão, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041721, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 175/FM/DRLA/03, de 04.09.03 e a informação a folhas 248, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----



# Município de Odivelas

236

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 175/FM/DRLA/03: \_\_\_\_\_

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

A fls. 255, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 115, inserido no Bairro Trigache Norte AUGI I, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. \_\_\_\_\_

Para estes efeitos a fls. 254 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 33.892/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Crédito Predial Português, em nome de José António de Jesus Romão, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.258,85 € (três mil e duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas.

A fls. 235 a 252 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 115 do Bairro Trigache Norte AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. \_\_\_\_\_

A fls. 256 junta-se cópia do artigo atrás mencionado." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO A FOLHAS 258: \_\_\_\_\_

"À Consideração do Sr. Director do D.G.U. \_\_\_\_\_

Face ao parecer na folha 257 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.258,85 €." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

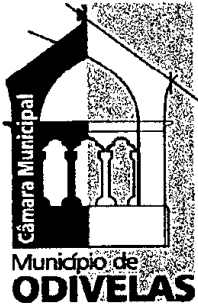
"Ao Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_



Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 115 do Bairro Trigache Norte AUGI I - Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Crédito Predial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de € 3.258,85 (três mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

**25º PONTO**

**CARLOS ALBERTO BAPTISTA SOARES – LOTE 407 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação o processo “quatrocentos e cinquenta e nove”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Alberto Baptista Soares, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032608, de 12.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 176/FM/DRLA/03, de 04.09.03 e a informação a folhas 433, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: \_\_\_\_\_

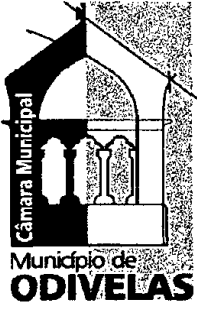
**INFORMAÇÃO 176/FM/DRLA/03:** \_\_\_\_\_

**“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:** \_\_\_\_\_

A fls. 395, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 407, inserido no Bairro Casal São Sebastião, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio. \_\_\_\_\_

Para estes efeitos a fls. 394 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 459/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Carlos Alberto Baptista Soares, a favor do Município de Odivelas, no valor de 998,57 € (novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. \_\_\_\_\_

A fls. 411 a 428 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. \_\_\_\_\_



Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 407 do Bairro Casal São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio.

A fls. 431 junta-se cópia do artigo atrás mencionado.

INFORMAÇÃO A FOLHAS 433:

“À Consideração do Sr. Director do D.G.U.

Face ao parecer na folha 432 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 998,57 €.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Senhor Presidente.

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”

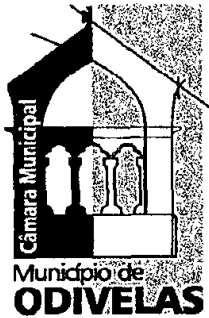
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para integrar como “Ponto a incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 407 do Bairro Casal de São Sebastião - Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 998,57 (novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos.**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 26º PONTO

#### CENTRO KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e dois”, barra, “DSC”, barra, “DD”, barra, “03”, do qual consta o pedido do Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, com registo de entrada no Município 051711, de 14.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 552/DSC/DD/03, de 20.10.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro Karaté- Do Shotokan Odivelas	A	26 Out.	Odivelas Coimbra Odivelas	05H45	Escola EB nº6 Odivelas	20H00	Escola EB nº6 Odivelas	32

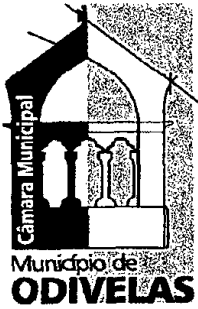
#### 1 – Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas \_\_\_\_\_

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo – Karaté– Campeonato Nacional Juniores / Sêniores \_\_\_\_\_

Deslocação a mais de 50Km: \_\_\_\_\_

1. Coimbra

26/10/2003 - proposta de cedência \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

240

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo;

Ao

Sr. Presidente, para deliberação (urgente) em reunião da Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião Câmara.”

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

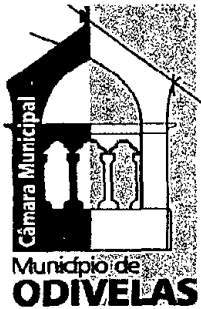
Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Centro Karaté-Do ShotoKan de Odivelas, solicitado no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ser realizado em veículo municipal, no dia 26 de Outubro de 2003, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

### 27º PONTO

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e um”, barra, “DSC”, barra, “DD”, barra, “03”, do qual consta o fax do Atlético Clube de Odivelas, com registo de entrada no Município 047999, de 23.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido,





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

bem como o proposto na informação n.º 542/DSC/DD/03, de 14.10.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Atlético Clube Odivelas	A	25 Out.	Odivelas Tavira Odivelas	12H00	Mercado Velho Odivelas	02H00	Mercado Velho Odivelas	21 Lugares

#### 1 - Atlético Clube Odivelas

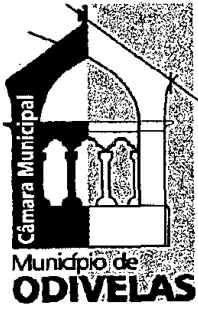
Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo - Futsal - Campeonato Nacional 3º Divisão \_\_\_\_\_

#### Deslocação a menos de 50Km: \_\_\_\_\_

11. Tires	20/12/2003	_____
12. Lisboa	03/01/2004	_____
13. Serrado	17/01/2004	_____
14. Lisboa	21/02/2004	_____
15. Seixal	28/02/2004	_____
16. Lisboa	10/04/2003	_____

#### Deslocações a mais de 50Km: \_\_\_\_\_

17. Setúbal	27/09/2003	_____
18. Portimão	11/10/2003 - (cedido)	_____
19. Tavira	25/10/2003 - (proposta de cedência)	_____



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

242

20. Évora	15/11/2003	_____
21. Marinhais	29/11/2003	_____
22. Torres Vedras	06/12/2003	_____
23. Setúbal	07/02/2004	_____
14. Vila Real S. Ant.	20/03/2004	_____
15. Mértola	03/04/2004	_____

**AValiação:** 50% de 15 deslocações = 7,5 = 8 transportes a mais de 50Km \_\_\_\_\_

Neste caso o clube tem direito a 8 deslocações num raio superior a 50Km, apesar de se candidatar a apenas 6 deslocações. \_\_\_\_\_

**Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.** \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." \_\_\_\_\_

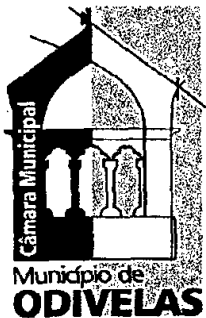
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

"A S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião Câmara." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Atlético Clube de Odivelas, solicitado no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ser realizado em veículo municipal, no dia 25 de Outubro de 2003, de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

---

### 28º PONTO

---

#### ANÍBAL MENDES DE BASTOS – LOTE 150 – BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI I - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)

---

Presente, para deliberação o processo “trinta e um mil oitocentos e sete”, barra, “OCP”, barra, “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Aníbal Mendes de Bastos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 042733, de 13.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 192/FM/DRLA/03, de 10.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO 192/FM/DRLA/03: \_\_\_\_\_

#### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote 150, a fls. 252, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote em causa, inserido no Bairro Trigache Norte AUGI 1, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. \_\_\_\_\_

Para estes efeitos a fls. 250 e 251 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 31.807/OP/GI, cópia da garantia bancária n.º 125-02-0418790 (o original encontra-se no DAF/DF), do Banco Comercial Português, S.A., em nome de Aníbal Mendes de Bastos, a favor do Município de Odivelas, no valor de 2.744,30 € (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. \_\_\_\_\_

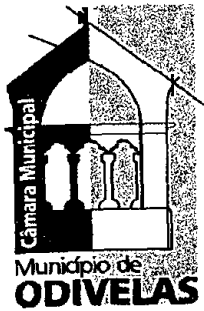
A fls. 231 a 248 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 150 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. \_\_\_\_\_

A fls. 253 junta-se cópia do artigo atrás mencionado.” \_\_\_\_\_

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

“Ao Senhor Presidente com proposta de envio a Reunião de CMO para deliberação.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

244

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar como “ponto a incluir” na próxima Reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 150 do Bairro Trigache Norte AUGI I - Famões, pela garantia bancária n.º 125-02-0418790 do Banco Comercial Português, S.A a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.774,30 (dois mil, setecentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### 29º PONTO

**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE LUZ PARA O CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA – AQUISIÇÃO EM LEASING. (PRES).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, os ofícios da Odivelcultur, E.M., com registos de entrada no Município 052306, de 17.10.03, e 052642, de 20.10.03, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

OFÍCIO com registo de entrada 052306: \_\_\_\_\_

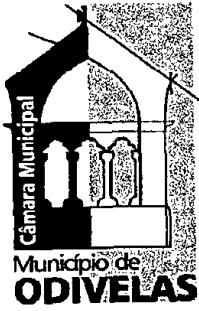
“Venho pelo presente enviar a V.Exa. a documentação relativa ao ponto para a Reunião de Câmara do próximo dia 23 de Outubro “Aquisição de Sistema de Luz para o Centro Cultural Malaposta – Aprovação de aquisição em *leasing*”, para deliberação. \_\_\_\_\_

Desta forma, junto se remetem dois exemplares, cada um com 16 (dezasseis) folhas numeradas e rubricadas, agradecendo a devolução de um dos exemplares rubricados por V. Exa. \_\_\_\_\_

Com os melhores cumprimentos, ” \_\_\_\_\_

OFÍCIO com registo de entrada 052642: \_\_\_\_\_

“Exmo. Senhor Presidente, \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

245

## Câmara Municipal

Conforme combinado, venho pelo presente enviar a V.Exa. o documento em anexo referente ao ponto a incluir na próxima Reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

Com os melhores cumprimentos, " \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"Ao DFA/DF \_\_\_\_\_

Para analisar tendo em conta os limites da capacidade de endividamento." \_\_\_\_\_

À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores do PSD, a celebração pela Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., de um contrato de locação financeira para aquisição do sistema de luz para o Centro Cultural da Malaposta.** \_\_\_\_\_

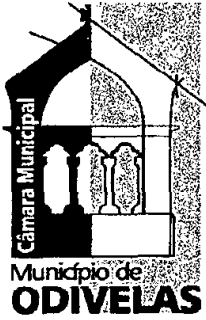
### 30º PONTO

**"AS ARTES DA SAÚDE " – 2º. CONCURSO. (GS).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 613/GS/CS/03, de 14.10.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

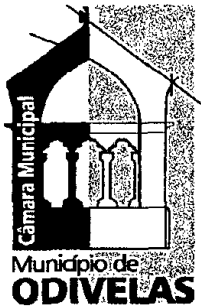
**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

"No âmbito da proposta para a realização do 2º Concurso "As Artes da Saúde", dirigido à população utente dos Centros e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas, com a exibição dos trabalhos prevista para o dia 11 de Novembro do presente ano, somos a submeter para apreciação superior a proposta de regulamento, que se anexa. \_\_\_\_\_



### Proposta de Regulamento do Concurso

1. O Concurso "As Artes da Saúde" é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde, e destina-se a distinguir a melhor demonstração artística incidindo, este ano, especialmente nas seguintes áreas temáticas: oftalmologia, audiologia, cardiologia e saúde oral, dirigido aos Centros de Dia e Lares para a 3ª Idade do Concelho de Odivelas;
2. Cada Centro de Dia poderá apresentar até ao máximo de 3 equipas. Cada equipa poderá ser constituída até ao máximo por 4 elementos, que terão que ser, obrigatoriamente, utentes de Centro de Dia;
3. Os concorrentes deste concurso deverão participar com uma demonstração artística sobre quatro temáticas: oftalmologia, audiologia, cardiologia e saúde oral;
4. Nas suas actuações, os concorrentes deverão optar por uma das seguintes modalidades: Teatro; Canto/Música; Pintura; Escultura; Recitação (Poesia/Prosa);
5. O tempo máximo estipulado para cada actuação é de 15 minutos, não podendo esse limite de tempo ser ultrapassado em qualquer circunstância;
6. A apresentação dos trabalhos terá lugar no dia 11 de Novembro de 2003, pelas 14h:30, no Centro Cultural da Malaposta;
7. A Câmara Municipal de Odivelas assegurará o transporte dos utentes dos Centros de Dia concorrentes (participantes e assistentes);
8. O júri deste concurso é constituído por: - Sra. Directora do Centro de Saúde de Odivelas; Sra. Directora do Centro de Saúde da Pontinha; A Coordenadora do Gabinete de Saúde da CMO; 1 Médico da Fundação Portuguesa de Cardiologia; 1 elemento da Expressão Artística e do Audiovisual.
9. Das decisões do júri não poderá haver recurso;
10. A avaliação dos trabalhos será feita com base nos seguintes critérios: Adequação do conteúdo da actuação à temática escolhida (30%) Qualidade artística da actuação (30%); Criatividade evidenciada pela equipa na sua actuação (20%); Trabalho de equipa demonstrado (20%).
11. **Prémios:** - 1º prémio: Vales de Compras no valor de 250,00 € (a ser atribuído ao Centro de Dia); 2º prémio: Televisor no valor de 144,00 € (a ser atribuído ao Centro de Dia); 3º prémio: DVD no valor de 55 € (a ser atribuído ao Centro de Dia);  
Prémio a sortear pelas equipas concorrentes: Um Almoço no Restaurante "O Infante de Odivelas"; 1 Estadia nas Termas de Monte Real / Pensão de Stª Rita.  
Prémio a atribuir a todos os participantes: Cassetes da Espacial Produções de Som e Imagem Lda.;
12. Cada Centro de Dia terá que proceder à inscrição da(s) sua(s) equipa(s) até ao dia **27 de Outubro de 2003**, para Câmara Municipal de Odivelas: Gabinete de Saúde, Praça Ordem de Cristo – Centro



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Comercial Chapim, 1º D - 2675-597 Odivelas; Telefone - 219346400; Fax - 219346455; E-mail: [saude@cm-odivelas.pt](mailto:saude@cm-odivelas.pt); -----

13. No acto da inscrição, deverá ser mencionado o nome da equipa e dos elementos que a constituem, assim como deverá ser participado qual a Temática escolhida e a Modalidade de actuação eleita; -----
14. A Câmara Municipal de Odivelas através do Gabinete de Saúde, reserva o direito de acompanhar o evoluir dos trabalhos dos vários Centros de Dia, prestando o apoio necessário; -----
15. O documento de suporte da demonstração dos trabalhos (ex.: guião da peça, letra do poema, letra da música,...) terá que ser entregue no Gabinete de Saúde, até ao dia **3 de Novembro de 2003**. No caso específico da pintura e da escultura, esse documento deverá consistir num pequeno resumo explicativo do trabalho; -----
16. A Câmara Municipal de Odivelas reserva o direito de pertença dos trabalhos produzidos no âmbito do concurso; -----
17. Qualquer desrespeito pelas normas de participação definidas implicará a não admissão ou exclusão automática."-----

-----  
 -----  
 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo.-----

À reunião de Câmara, para deliberação."-----

-----  
 -----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

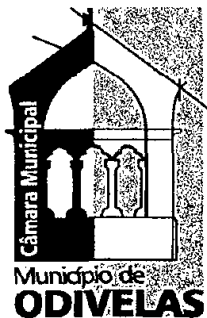
Para integrar como "ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro."-----

-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Regulamento do Concurso as "As Artes da Saúde de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** -----

### ----- ----- 31º PONTO

**PROPOSTA DE APOIO À PROSÁLIS – PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA SOB A FORMA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE (GS).** -----

-----  
 -----  
 Presente, para deliberação, o fax da Prosalis, Projecto de Saúde em Lisboa, com registo de entrada no Município 050913, de 09.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 665/GS/AM/03, de 23.10.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

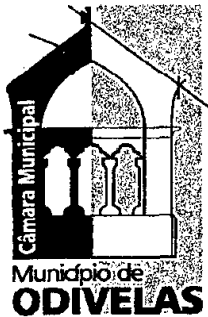
“Na sequência da recepção pelo Gabinete de Saúde do fax datado de 09/10/03 da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, onde é solicitado apoio sob a forma cedência de transporte para crianças dos A.T.L. “Ser Criança” e “Criança Activa” para assistirem ao espectáculo “Sítio do Pica Pau Amarelo”, no Teatro Tivoli (Avenida da Liberdade), dia 5 de Novembro de 2003, entre as 14H30 e as 15H45, importa referir o seguinte: As crianças que frequentam as supramencionadas actividades de tempos livres, na freguesia da Pontinha, são provenientes de contextos sócio-familiares com poucos recursos económicos não tendo usualmente oportunidade para assistirem a espectáculos teatrais. \_\_\_\_\_

A Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Av. Miguel Bombarda, n.º 21 – 7º Dt.º, em Lisboa, reconhecida como Associação de Família, com fins de saúde, de utilidade pública, sem fins lucrativos, que trabalha nas áreas de prevenção, tratamento e reintegração sócio-profissional de toxicodependentes e apoio a populações desfavorecidas, desenvolvendo igualmente inúmeras acções no âmbito da família. \_\_\_\_\_

A Prosalis tem vindo a desenvolver no Município de Odivelas, mais precisamente na freguesia da Pontinha, os seguintes projectos: \_\_\_\_\_

- **Projecto Criança e Criança Activa**, na Urmeira e na Pontinha respectivamente, com o objectivo de prestar acompanhamento e apoio a crianças provenientes de contextos sócio-familiares marcadamente problemáticos; \_\_\_\_\_
- **Projecto “Jardim São José”**, dirigido à população do Bairro de Santa Maria da Urmeira, é um *“projecto de intervenção global cujo o objectivo visa combater a Pobreza e a Exclusão Social através da criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando desta forma, o desenvolvimento deste bairro considerado desfavorecido e de alto risco.”* \_\_\_\_\_
- **Centro de Atendimento para Toxicodependentes / Famílias / Envoltentes**, na Urmeira, devidamente licenciado, com consultas gratuitas abertas a toda a população com tratamento farmacológico e psicológico e exames complementares de diagnóstico; \_\_\_\_\_
- **Centro de Dia da Urmeira**, devidamente licenciado, com capacidade para 60 utentes em regime semi-residencial, proporcionando actividades terapêuticas e ocupacionais, incluindo as de natureza psicoterapêutica e psicossocial; \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

249

- **UNIVA (unidade de inserção na vida activa) da Pontinha**, visando prestar apoio ao nível da integração laboral. \_\_\_\_\_

Face ao exposto e tendo em consideração as parcerias estabelecidas entre o Gabinete de Saúde e a Prosalis no âmbito da prevenção primária das toxicodependências e o despacho do Sr. Vereador António Antunes constante na nossa Inf. 621/GS/AM/03, confirmando a disponibilidade de uma viatura municipal para o efeito, propõe-se que o Município assegure o apoio solicitado para o próximo dia 5 de Novembro, entre 13H15 e as 17H00, pela mencionada Instituição, através da cedência de transporte em viatura municipal." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: \_\_\_\_\_

"TC. De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião de Câmara, para deliberação." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar como "ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

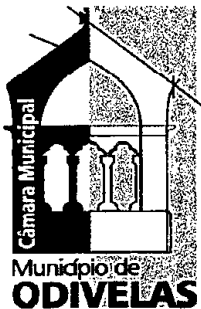
**Aprovado, por unanimidade, atribuir à Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, um subsídio, sob a forma de transporte, a ser realizado em veículo municipal, no dia 05 de Novembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 32º PONTO

**ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA DO MÊS DE DEZEMBRO. (PRES)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 064/SAOM/03, de 23.10.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

250

## Câmara Municipal

“À Consideração Superior, -----  
Dado que a última reunião do mês de Dezembro, segundo o Regimento, cairá no dia 31 de Dezembro, considerando que o período de 22 a 31 é a quadra natalícia, altura em que por feriados e tolerâncias de ponto os dias de exercício serão reduzidos, sugere-se que no mês de Dezembro só se efectuem duas reuniões de Câmara, mantendo-se as dos dias 3 e 17, sendo esta a pública, suprimindo-se a de 31 de Dezembro.” -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a Alteração das Reuniões de Câmara agendadas para o Mês de Dezembro, mantendo-se as dos dias 3 e 17, sendo esta a pública, suprimindo-se a de 31 de Dezembro, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.** -----  
-----  
-----

### -----33º PONTO-----

**JOSÉ DE JESUS LOPES – LOTE 179 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES –  
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)**-----  
-----

Presente, para deliberação, o processo em nome de José de Jesus Lopes, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 050484, de 07.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 164/SM/DRLA-03, de 13.10.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----  
-----

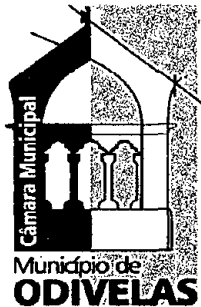
INFORMAÇÃO 164/SM/DRLA-03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 179 inserido no bairro Encosta do Mourigo com alvará de loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada da guia de depósito caução com o n.º 0545057547950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José de Jesus Lopes,

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

a favor do Município de Odivelas e no valor de 666,08€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 179 do bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro de 2001. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. \_\_\_\_\_

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 33.944/OCP/OC." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Senhor Presidente para deliberação em RCMO." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar como "ponto a Incluir" na O.T. da Reunião de Câmara de 23 de Outubro." \_\_\_\_\_

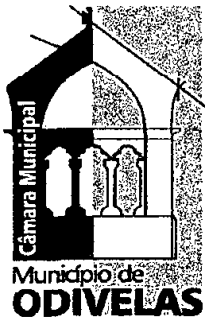
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a Substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 179 do Bairro Encosta do Mourigo - Famões, pelo Depósito Caução efectuada na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 666,08 (seiscentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 9/2001, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

### 34º PONTO

**MANUEL GODINHO DA CRUZ – LOTE 32 – BAIRRO DAS FONTAÍNHAS - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo em nome de Manuel Godinho da Cruz, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município



050873, de 09.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 165/SM/DRLA-03, de 13.10.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO 165/SM/DRLA-03: \_\_\_\_\_

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 32 inserido no bairro das Fontainhas com alvará de loteamento n.º 2/99, de 30 de Dezembro de 1999. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada da guia de depósito caução com o n.º 0592008558950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Godinho da Cruz, a favor do Município de Odivelas e no valor de 2.748,58 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 32 do bairro das Fontainhas, com Alvará de Loteamento n.º 2/99, de 30 de Outubro de 1999. Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. \_\_\_\_\_

É ainda de referir que o lote em causa se encontra vago e não tem instruído processo de construção.”\_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

“Concordo \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.”\_\_\_\_\_

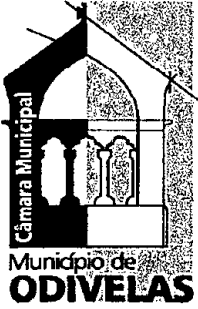
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 23 de Outubro.”\_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a Substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 32 do Bairro das Fontainhas - Famões, pelo Depósito Caução efectuada na Caixa Geral de Depósitos a favor do**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Município de Odivelas, no valor de € 2.748,58 (dois mil setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/99, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público tendo usado da palavra: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente fez uma intervenção no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", dada a palavra aos meninos, **Guilherme Henock Ferreira Nunes Bonito e Inês Pereira Raposo**, da Escola E. B. 2º de Odivelas, que colocaram as seguintes questões: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Senhor Presidente, para quando as obras na nossa escola: Construção de um ginásio; de um telheiro para os dias de chuva e de sol intenso; arranjo do refeitório; dos muros e das vedações? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Senhor Presidente, gostaríamos que a nossa escola tivesse um bonito jardim e um espaço onde pudéssemos divertir-nos com segurança. É possível? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

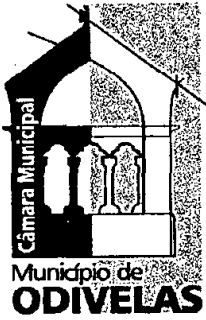
O Senhor Vereador **Carlos Lourenço**, fez um breve esclarecimento sobre as questões levantadas pelos alunos que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

"Muito obrigado Senhor Presidente, não é fácil responder, mas vou tentar. \_\_\_\_\_

Sei que a vossa escola precisa de um conjunto de espaços diferentes daqueles que vocês têm. A vossa escola foi construída há muitos anos. A Senhora Vereadora diz que andou lá, eu também logo a seguir ao 25 de Abril fui lá a votar pela 1ª vez, e as escolas eram realmente construídas sem todas as condições. A vossa escola não foi construída com Ginásio, não foi construída com refeitório e não foi construída com outras salas necessárias àquilo que é hoje a educação moderna, aquilo a que nós, nos nossos tempos, devemos entender como processo educativo correcto. Mesmo assim desde que existe o Município de



# Município de Odivelas

254

## Câmara Municipal

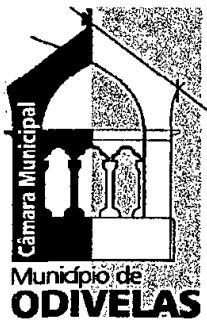
Odivelas, e em matéria de refeitório, têm um espaço que já foi adaptado pela Câmara de Odivelas ainda no tempo da Comissão Instaladora. Penso que foi uma das primeiras obras que fizemos para conseguirem ter o refeitório, onde hoje vocês almoçam. Depois, precisavam efectivamente de ter uma escola diferente com um ginásio, mas era necessário que as câmaras municipais também tivessem dinheiro para construir novas escolas já equipadas de todos esses espaços que são necessários e nós temos muitas escolas no nosso Concelho que estamos procurar melhorar. Vai chegar a altura em que provavelmente em Odivelas podem existir só escolas novas com todos esses espaços e todos os equipamentos e provavelmente a vossa escola até deixa de ser escola e passa a ter outra utilidade. É preciso como vos disse que a Câmara tenha dinheiro para atender a um conjunto de necessidades e melhorar outras escolas, que ainda estão piores do que a vossa. Vocês falam também num jardim. Penso que esta manhã quando estiveram nos nossos serviços vos mostraram umas imagens como é que vai ficar o espaço ao pé da vossa escola onde existia o campo de futebol. Vocês vão ter ali, dentro de relativamente pouco tempo, dois anos o máximo, um jardim muito bonito onde vão poder brincar em segurança, como vocês dizem. E vão ter ao lado da vossa escola um outro edifício que vai ser construído. Vai ser dos primeiros a ser construído aqui perto da vossa escola, que é um Centro de Exposições onde a escola também poderá realizar um conjunto de actividades. Penso que hoje viram esses desenhos de como vai ficar o espaço junto à vossa escola. \_\_\_\_\_

Não sei se isto responde um pouco àquilo que é vossa vontade, mas penso que sim. Relativamente ao refeitório ainda quero dizer-vos que podemos vir a ampliá-lo, logo que tenhamos condições. Seguramente estaremos atentos e poderemos eventualmente fazê-lo quando tivermos dinheiro para isso. \_\_\_\_\_

Senhor Presidente, deixe-me só acrescentar até para tranquilizar a Senhora Directora e o Senhor Professor, relativamente a um processo que tem a ver com um muro que está por resolver, que não vale a pena, fazemos um muro novo conforme já foi explicado pelo meu colega que tem as obras municipais, porque este espaço vai entrar em obras e tínhamos que deitar o muro abaixo para fazer a obra do projecto que vocês viram esta manhã. Não está, em perigo iminente, está escorado e a barreira está devidamente tratada. O problema resolve-se com a construção que está para breve para todo o espaço envolvente da escola." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Senhor Jaime Ferreira de Carvalho apesar de inscrito, não compareceu na reunião. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eram 18H35 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hernani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. \_\_\_\_\_

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargês e por Hernani Boaventura, Director de Departamento. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara

Manuel Vargês  
(Manuel Vargês)

O Director de Departamento : Hernani Boaventura

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSICIONES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01	0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Suplementos e Prêmios TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Outras Intervencões Olival Basto - Prot. Adicional Outras Intervencões Pontinha - Prot. Adicional Outras Intervencões Ramada - Prot. Adicional APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Pessoal em regime de Tarefa ou Avença SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório Outros Bens 020121 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Limpeza e Higiene Conservação de Bens Outros Serviços GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	20,00	282.308,39		282.328,39	
0104	010103	3.672,07	525,00	3.000,00		30.000,00	
	010106	67.429,35	5.000,00	4.000,00		36.522,33	
	010107	842.333,60		5.025,27		12.427,63	
	010114	79.677,19		1.965,14			
	0103	436.283,08		3.000,00		433.283,08	
	010305	36.833,69		4.000,00		32.833,69	
	01030503	842.333,60		5.025,27		837.308,33	
	0201	77.712,05		1.965,14		77.712,05	
	020108	3.672,07		525,00		4.197,07	
	0202	67.429,35		5.000,00		72.429,35	
	020202	4.500,00		1.000,00		5.500,00	
	020203	14.500,00		2.500,00		17.000,00	
	020225	50,00		50,00		100,00	
0105	010103	5.000,00		750,00		5.750,00	
	010114	15.000,00		3.000,00		18.000,00	
	0103	73.100,00		1.500,00		71.600,00	
	010305	16.300,00		1.700,00		14.600,00	
0107	01030503	19.100,00		900,00		20.000,00	
	0101	28.983,99		28.893,99		90,00	
	010109	9.500,00		9.500,00			
	01010905	11.600,00		2.000,00		9.600,00	
	01011406	16.836,05		1.500,00		18.336,05	
0108	010103	193.179,59		2.500,00		190.679,59	
	010109	28.860,60		28.860,60			
	01010905						
	010114						



Amil  
 08  
 15  
 12  
 10

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
0110	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	36.026,50		2.250,00		33.776,50
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SEGURANÇA SOCIAL	7.500,00		7.500,00		
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.549,08	100,00			1.649,08
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	27.473,99	300,00			27.773,99
	01	GABINETE DE SAÚDE					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	88.401,12		1.500,00		86.901,12
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.810,10		4.810,00		0,10
0112	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	19.091,35		250,00		18.841,35
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.350,00		1.350,00		
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	117.379,34		4.500,00		112.879,34
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	43.756,40		43.756,40		
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	30.333,57		4.500,00		25.833,57
0113	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	10.200,00		10.200,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	600,00	300,00			900,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	32.976,01	3.100,00			36.076,01
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	Comunicações					
	01	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL	891.881,05	150.000,00			1.041.881,05
	0201	0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	37.642,00		5.500,00		32.142,00
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	6.622,00		1.000,00		5.622,00
01		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
01		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
0101		DESPESAS COM O PESSOAL					
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010114		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	117.887,20		3.000,00		114.887,20
0202	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	23.627,60		1.250,00		22.377,60
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	5.739,16	300,00			6.039,16
	01	Divisão Financeira					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	208.917,17		2.250,00		206.667,17
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
0203	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	21.102,40		21.102,40		
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	49.535,83		6.000,00		43.535,83
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPADOS	5.550,00		5.550,00		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE	O B S
			MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0204	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	91.381,94		5.500,00			85.881,94	
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	24.050,50		24.050,50			16.150,00	
	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.400,00		1.250,00				
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	6.150,00		6.150,00				
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
	INVESTIMENTOS							
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS							
	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	1.706.375,00	8.500,00					1.714.875,00
EQUIPAMENTO BÁSICO	275.410,00	4.000,00					279.410,00	
OUTRO								
0205	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO							
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	106.389,24		1.300,00				105.089,24
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	4.810,10		4.810,10				
	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	26.382,64		3.500,00				22.882,64
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	1.350,00		1.350,00				
	SEGURANÇA SOCIAL							
0302	Outros Encargos com a Saúde	2.800,00	2.500,00				5.300,00	
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	730,00	50,00				780,00	
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	Segurança Social - Regime Geral	4.900,00	300,00				5.200,00	
	DIVISÃO DE PLANEAMENTO							
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	SEGURANÇA SOCIAL							
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	Segurança Social - Regime Geral	2.077,12	300,00				2.377,12	
	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO							
0303	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL							
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	84.943,98		1.000,00			83.943,98	
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	19.240,40		19.240,40				
	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.082,79		500,00			16.582,79	
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	4.950,00		4.950,00				
	SEGURANÇA SOCIAL							
0303	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	15.150,00	1.000,00				16.150,00	
	Segurança Social - Regime Geral							
	DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA							
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	90.548,86		1.000,00			89.548,86	
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	15.060,30		15.060,30				
	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	18.079,52		600,00			17.479,52	
Pessoal Contratado a Termo	9.300,00		1.750,00			7.550,00		
Pessoal em Contrato Administrativo de Provilmento	3.750,00		3.750,00					
SEGURANÇA SOCIAL								
0202	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	6.700,00	300,00				7.000,00	
	Segurança Social - Regime Geral							
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 15  
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

*[Handwritten signatures and initials]*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04 0401	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DO PATRIMÓNIO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Encargos das Instalações Vigilância e Segurança DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	79.000,00 18.735,00 78.940,00	9.122,96 4.985,00 55.905,35	2.500,00 4.810,10 1.000,00 1.350,00	88.122,96 23.720,00 134.845,35	
0401		66.790,60		2.500,00	64.290,60	
		4.810,10		4.810,10		
		14.800,00		1.000,00	13.800,00	
		1.350,00		1.350,00		
		3.500,00	300,00		3.800,00	
0402		214.919,56		6.750,00	208.169,56	
		4.810,10		4.810,10		
		46.948,22		4.500,00	42.448,22	
		1.350,00		1.350,00		
		6.550,00	500,00		7.050,00	
0403		130.130,93		1.250,00	128.880,93	
		9.620,20		9.620,20		
		26.923,29		1.500,00	25.423,29	
		2.550,00		2.550,00		
		1.369.000,00	21.756,75		1.347.243,25	
		1.170.182,43			1.191.939,18	
0404		528.898,07		25.000,00	503.898,07	
		102.489,55		10.000,00	92.489,55	
		21.405,23			32.205,23	
		16.900,00			18.900,00	
		45.829,25	3.000,00		48.829,25	
0405		4.810,10		4.810,10		
		1.350,00		1.350,00		

*[Handwritten signatures and initials]*

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
05 0501	0103 010305 01030503	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Formação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	3.162,00	400,00	10.000,00 1.401,15	3.562,00
0502	01 0101 010103 010109 01010905 010114 01011403 01011406 0103 010301 010305 01030503 010306	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Formação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	118.070,60 1.401,15 17.500,00 2.888,90 14.900,00	800,00 250,00 5.000,00	15.000,00 4.810,10 3.250,00 1.350,00	108.070,60 18.300,00 3.138,90 19.900,00
0503	01 0101 010103 010114 01011403 010115 0103 010305 01030502 02 0201 020121	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Formação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	179.869,22 4.810,10 33.951,82 1.350,00 515.850,38 15.650,00 5.000,00	30.000,00 500,00	15.000,00 4.810,10 3.250,00 1.350,00 5.000,00	164.869,22 30.701,82 545.850,38 16.150,00
0504	01 0101 010109 010114 01011403 010115 0103 010305 01030502 02 0201 020121	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral Acidentes em Serviços e Doenças Profissionais DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Faternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Formação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	49.200,00 9.000,00 1.300,00 5.000,00 10.900,00	1.000,00 250,00 1.000,00	2.500,00 750,00	46.700,00 8.250,00 2.300,00 5.250,00 11.900,00
		13.610,10 2.200,00 25.000,00 4.461,10	500,00	4.812,24 755,19 25.000,00	8.797,86 1.444,81 4.961,10	

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
				MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06 0601	020121	Outros Bens DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Indemnizações por Cessação de Funções SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Outros Vestuário e Artigos Pessoais AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Deslocações e Estadas AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL LOCAÇÃO FINANCEIRA MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA Outro - Locação Financeira DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.200,00	1.000,00		14.200,00	
	01 0101 010114 01011403 02 0202 020225 07 0701 070109		28.789,72	2.750,00		26.039,72	
	0202		6.431,07	2.600,00		3.831,07	
0602	01 0101 010114 01011403 010115 0102 010212 0103 010305 01030503 02 0201 020102 02010299 020107 0202 020203 020213 07 0702 070205 07020502		8.000,00	2.600,00		10.600,00	
	0201		84.990,29	9.000,00		75.990,29	
	020102		10.040,00	1.000,00		11.040,00	
	02010299		6.020,00	3.000,00		9.020,00	
	020107		15.086,12	2.800,00		17.886,12	
	0202		63.000,00	5.000,00		58.000,00	
	020203		23.000,00	5.000,00		18.000,00	
	020213		160.000,00	20.000,00		180.000,00	
	07		2.500,00			500,00	
0603	0702		9.500,00	8.000,00		1.500,00	
	070205		251.801,94	10.000,00		241.801,94	
	07020502		23.800,00	5.000,00		18.800,00	
07 0701	01 0101 010109 010114 01011403 01011406 010115 0103 010305 01030502 01030503		9.620,20	9.620,20		64.950,00	
	01010905		68.700,00	3.750,00		3.750,00	
	01011403		2.550,00	2.550,00		7.965,00	
	01011406		4.965,00				
	010115		38.510,00	250,00		38.760,00	
	0103		6.800,00	500,00		7.300,00	
0702	01 0101 010103		190.126,91	7.000,00		183.126,91	



*[Handwritten signatures and initials]*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0802	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	27.820,60		2.250,00		25.570,60	
	01011404	Pessoal Contratado a Termo	9.389,70		2.250,00		7.139,70	
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	3.750,00		3.750,00			
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
	01	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
0803	010305	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	38.800,00		2.250,00		36.550,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
	01030503	Segurança Social - Regime Geral						
	01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	40.919,40		5.750,00		35.169,40	
0804	010305	SEGURANÇA SOCIAL	16.239,70		250,00		16.489,70	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	07	Segurança Social dos Func. Públicos						
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	070104	INVESTIMENTOS						
	07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
	07010404	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.883.549,37		20.000,00		2.863.549,37	
	01	Iluminação Pública	450.000,00				470.000,00	
	0101	DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL						
	010103	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
0901	010109	DESPESAS COM O PESSOAL	67.981,75		500,00		68.481,75	
	01010305	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	01010305	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO						
	010114	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	4.810,10		4.810,10			
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	1.350,00		1.350,00			
	01	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0902	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	32.196,65		32.196,65			
	010114	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento						
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	79.889,70		10.750,00		69.139,70	
	010305	SEGURANÇA SOCIAL						
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	02	Segurança Social - Regime Geral						
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020225	Aquisição de Bens de Capital						
	07	Outros Serviços						
070102	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	197.126,08		100,00		197.026,08	
	070102	INVESTIMENTOS						
	07010203	HABITAÇÕES						
07010203	Reparação e Beneficiação	15.000,00		100,00		15.100,00		

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA			MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0903	01	DIVISÃO DE DESPORTO						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	158.219,77		5.000,00			153.219,77
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	28.978,91		1.500,00			27.478,91
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020225	Outros Serviços	598.085,47		2.000,00			596.085,47
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	04070104	Outras	318.043,60	2.000,00				320.043,60
0904	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	335.932,91		5.000,00			330.932,91
	010106	Pessoal Contratado a Termo	54.200,00	3.000,00				57.200,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	69.106,99		6.000,00			63.106,99
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	12.050,00	500,00				12.550,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020121	Outros Bens	126.530,00	5.000,00				131.530,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020203	Conservação de Bens	18.635,00		3.000,00			15.635,00
	020225	Outros Serviços	799.750,28		9.000,00			790.750,28
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	040501	CONTINENTE						
	04050105	Escolas e Jardins de Infância	298.380,00	4.000,00				302.380,00
10	01	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE						
1001	01	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	52.400,00		1.000,00			51.400,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070109	Equipamento Administrativo	10.575,00		5.000,00			5.575,00
1002	01	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL						
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00	500,00				1.500,00
	010305	Outros Encargos com a Saúde	7.300,00	200,00				7.500,00
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	01030503	Segurança Social dos Func. Públicos						
1003	01	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL						
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	9.398,28	9.000,00				18.398,28
	010305	Outros Encargos com a Saúde	10.200,00	250,00				10.450,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	14.755,00		11.300,00			3.455,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020220	Outros Trabalhos Especializados	511.420,00	65,00				511.485,00
	020225	Outros Serviços	332.335,00		65,00			332.270,00



*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CAMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO ANEXO 1.2 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003	DATA DE APROVAÇÃO	DESPESA		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
1004	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 070104 07010405 Parques e Jardins DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL 01011403 01011404 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL 01 0101 010114 01011403 01011404 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 01030503 Segurança Social - Regime Geral 02 0202 020225 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 01030502 Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL 01 0103 010305 01030503 SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral	88.100,00 4.300,00	5.000,00	88.100,00 4.300,00	3.000,00	83.100,00 7.300,00			83.100,00 7.300,00	
11	07010405 Parques e Jardins DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL 01011403 01011404 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL 01 0101 010114 01011403 01011404 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 01030503 Segurança Social - Regime Geral 02 0202 020225 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 01030502 Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL 01 0103 010305 01030503 SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral	342.945,00	16.300,00	342.945,00	16.300,00	359.245,00			359.245,00	
1102	01011403 01011404 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 Segurança Social - Regime Geral 02 0202 020225 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 01030502 Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL 01 0103 010305 01030503 SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral	14.757,24 4.044,57	1.500,00 1.000,00	14.757,24 4.044,57	1.500,00 1.000,00	16.257,24 5.044,57			16.257,24 5.044,57	
12	01011403 01011404 Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 Segurança Social - Regime Geral 02 0202 020225 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 01030502 Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL 01 0103 010305 01030503 SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral	73.521,67 13.175,00	20.000,00	73.521,67 13.175,00	20.000,00	53.521,67 14.675,00			53.521,67 14.675,00	
1202	01030503 Segurança Social - Regime Geral 02 0202 020225 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 010305 01030502 Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL 01 0103 010305 01030503 SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral	21.450,00	1.000,00	21.450,00	1.000,00	22.450,00			22.450,00	
1203	01030503 Segurança Social - Regime Geral	289.772,38		289.772,38		289.772,38			289.772,38	
	TOTAL ...	22.098.971,54	805.897,88	22.098.971,54	805.897,88	22.098.971,54		22.098.971,54		
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....	683.681,72	772.897,88	683.681,72	772.897,88					
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	122.216,16	33.000,00	122.216,16	33.000,00					

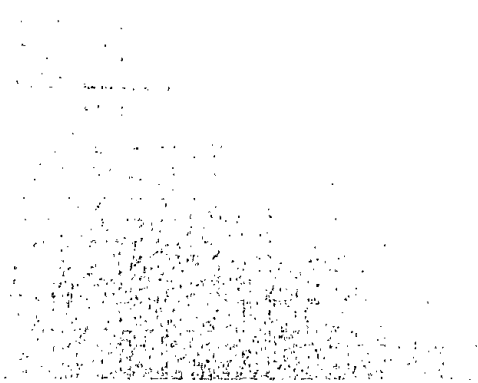
2003  
Aprovada em reunião de 23 de Outubro de 2003

O Presidente da Câmara, José Manuel Sampaio

Graça Leal  
Francisco José  
Salgueiro

Os Vereadores :  
Luís  
Luís

António Manuel Bastos  
Luís



OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍGITAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES						
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2004	2005	2006	SEQUENTES			
																		TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO
1.		Projeções gerais																		
1.1.		Serviços gerais de administração pública																		
1.1.1.		Administração geral																		
1.1.1.1.		Patrimônio municipal																		
1.1.1.1.1.		Criar condições a uma adequada gestão patrimonial																		
1.1.1.1.3.		Mobiliário e Equipamento																		
1.1.1.1.3.01	2002	Diversos																		
1.1.1.1.3.017	2003 I 21	Departamento de transportes e DPO																		
1.1.1.1.3.021	2002 I 145	Oficinas																		
1.1.1.1.3.03	2002	Departamento de Ambiente DA																		
1.1.1.1.3.034	2003 I 103	Aquisição e Reparação de Veículos																		
1.1.1.2.		Aquisição de Máquinas e Ferramentas																		
1.1.1.2.2.		Atividades de AED																		
1.1.1.2.2.03	2003	Iniciativas para trabalhadores																		
1.1.1.2.2.032	2003 A 104	Programa SBT - Segurança e Higienização no Trabalho																		
1.1.1.2.3.		Programas de capacitação																		
1.1.1.2.3.01	2003	Programa de capacitação																		
1.1.1.2.3.0103	2003 A 215	Programa de capacitação																		
1.1.1.2.7.		Programas de modernização																		
1.1.1.2.7.01	2002	Programas de modernização																		
1.1.1.2.7.0101	2002 I 209	Programas de modernização																		
2.		Projetos sociais																		
2.1.		Educação																		
2.1.1.		Ensino não superior																		
2.1.1.1.		Melhor ensino, mais educação																		
2.1.1.1.04	2002	Mobiliário e Equipamento																		
2.1.1.1.0402	2003 A 114	Mobiliário e Equipamento																		
2.1.1.1.18	2002	Mobiliário e Equipamento																		
2.1.1.1.1801	2003 A 231	Mobiliário e Equipamento																		
2.1.1.1.21	2002	Mobiliário e Equipamento																		
2.1.1.1.2102	2003 A 218	Mobiliário e Equipamento																		
2.1.1.2.		Programas de Apoio ao Desporto																		
2.1.1.2.04	2002	Programas de Apoio ao Desporto																		
2.1.1.2.0403	2002	Programas de Apoio ao Desporto																		
2.1.1.2.040301	2003 A 455	Programas de Apoio ao Desporto																		
2.1.2.		Ação Social Escolar																		
2.1.2.1301	2003 A 261	Ação Social Escolar																		
2.3.		Segurança e ação social																		
2.3.2.		Ação Social																		
2.3.2.3.		Iniciativas de dinamização social																		
2.3.2.3.09	2003	Programa de Apoio ao Desporto																		

*[Handwritten signatures and marks at the top left of the page]*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVILHAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 15		NÚMERO 10 DO ANO COMPLETÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES									
ALFABETIZAÇÃO DE MENSAGERS OBRIGOS DO PLANO		RESPONSÁVEL		DATAS		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	EX	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	EXERCÍCIOS / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES	
								TOTAL	ORÇADO	NÃO DEFINIDO							
2.3.2.3. 0901	2003 A 164	Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaço Social	2003/01/01	2003/12/31	0		1102 020225	1.167.256,59	1.093.261,59	73.995,00	17.600,00	27.500,00	1.093.261,59				
2.3.2.7. 02	2002	ocupação de tempo livres	2002/05/01	2002/12/31	0	3.233,58	1102 020225	7.000,00	2.900,00	5.000,00	12,34		2.012,34				
2.3.2.7. 0201	2002 A 307	Aquisição de serviços de manutenção de equipamentos	2002/05/01	2002/12/31	0			640,00	640,00			12,34	627,66				
2.4.2. 05	2002	Requalificação urbana															
2.4.2.1. 05	2002	Projeto Integrado de Requalificação Urbana e Valor. Ambiental da Cidade de Goiânia															
2.4.2.1. 0504	2002 A 421	Outros	2002/01/01	2002/12/31	0	95.823,82	0303 020225	84.940,00	59.940,00	25.000,00	55.995,35		115.845,35				5.000,00
2.4.2.1. 10	2002	Desenvolvimento da Zona do Sudeste															
2.4.2.1. 1002	2002 I 370	Plano Remeior da Zona Interface do Sr. Romão	2002/01/01	2002/12/31	0		0303 020220				4.985,00		4.985,00				
2.4.6. 01	2002	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza															
2.4.6.1. 0101	2002 A 381	Intervenção em situações de emergência ambiental	2002/04/01	2002/12/31	0	66.314,41	1603 020225	327.200,00	297.200,00	30.000,00		65,00	297.135,00				100.000,00
2.4.6.1.4. 0201	2002 A 383	Limpeza de linhas de águas	2002/04/01	2002/12/31	0	3.741,00	3003 020220	460.400,00	335.400,00	125.000,00	65,00		335.465,00				150.000,00
2.4.6.2.1. 03	2002	Conservação da natureza															
2.4.6.2.1. 0302	2002 I 254	Parques e jardins de Frades	2002/01/01	2002/12/31	1	48.382,79	1604 07010405	76.110,00	110,00	76.000,00	16.300,00		16.410,00				
2.5. 01	2003	Parques e jardins de Frades															
2.5.1.3. 0103	2003	Parques e jardins de Frades															
2.5.1.3. 010301	2003 I 229	Parques e jardins de Frades	2003/01/01	2003/12/31	0		0902 07010203	21.855,00	14.700,00	10.155,00	100,00		14.800,00				
2.5.1.3. 0107	2003	Parques e jardins de Frades															
2.5.1.3. 010702	2003 A 706	Parques e jardins de Frades	2003/01/01	2003/12/31	0		0902 020225	3.000,00	2.600,00	1.600,00		100,00	1.900,00				
2.5.2.1. 02	2002	Desporto, recreio e lazer															
2.5.2.1.1. 02	2002	Desporto, recreio e lazer															
2.5.2.1.1. 0201	2002	Desporto, recreio e lazer															
2.5.2.1.1. 020101	2002	Desporto, recreio e lazer															
2.5.2.1.1. 020101	2003 A 343	Desporto, recreio e lazer	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 04070104	35.619,00	25.543,00	10.075,00		500,00	25.043,00				



23 de Outubro de 2003

O Presidente da Câmara,

João Manuel Nogueira

Ágata Carriço  
[Signature]  
[Signature]

Os Vereadores:

[Signature]  
Carlos Jansen

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]

Apresenta em remissão de 23 de Outubro de 2003